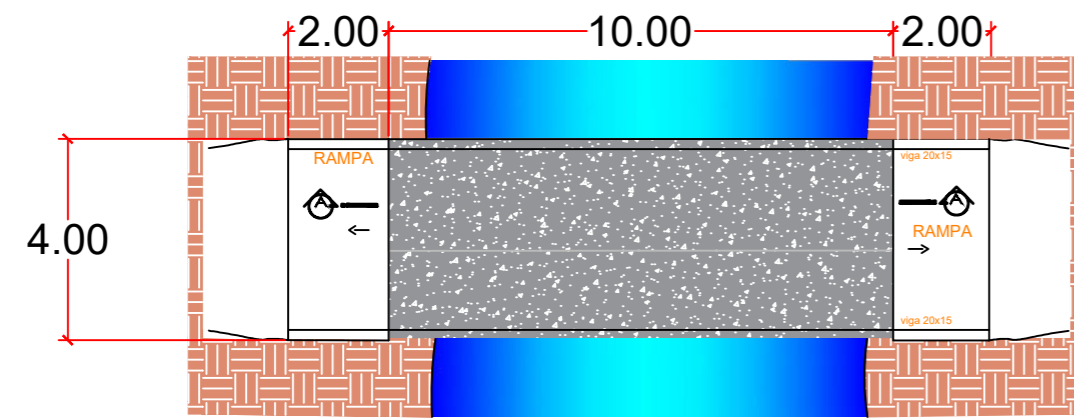


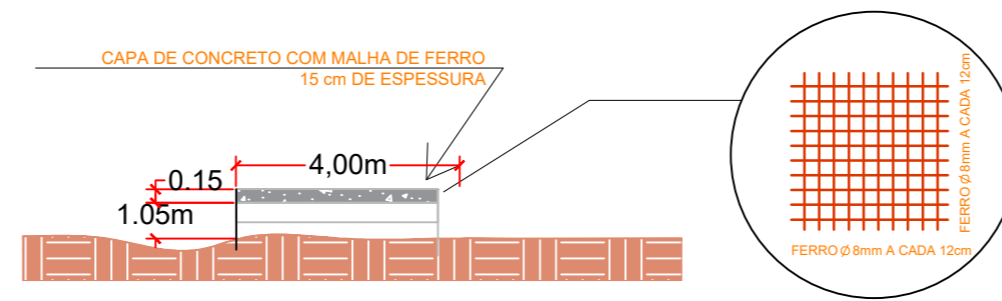
UR 409 - IMBAA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindai Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O

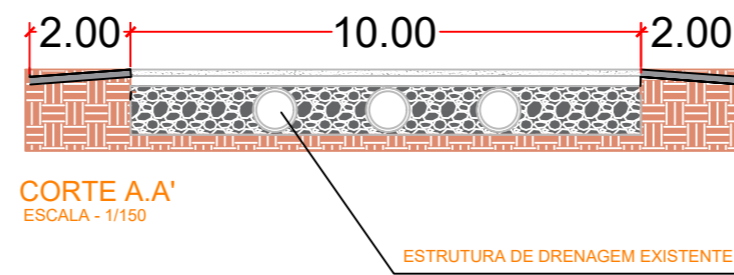


PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/150

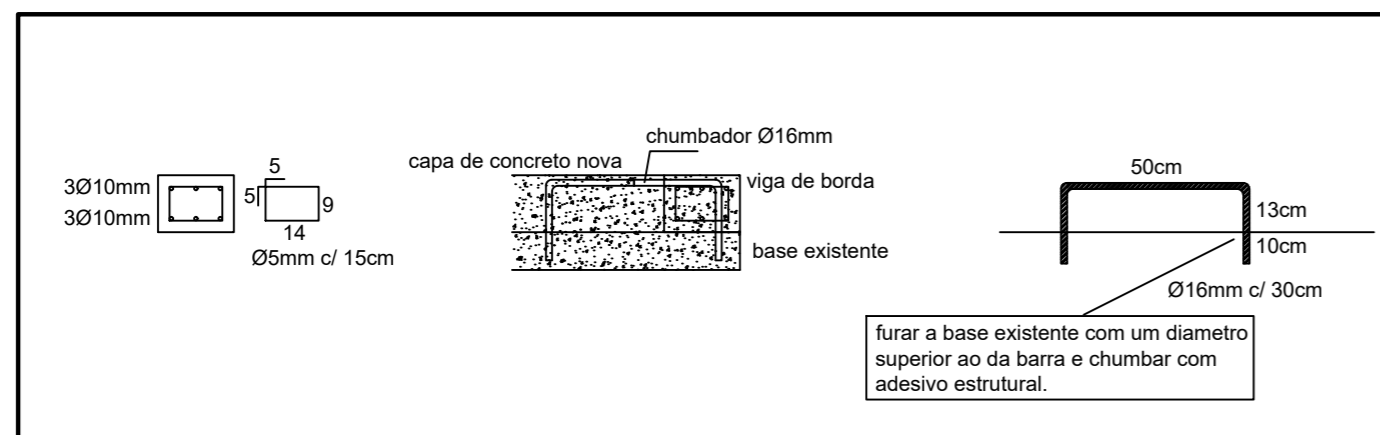


CORTE B.B'
ESCALA - 1/150

LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS



CORTE A.A'
ESCALA - 1/150



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR-409) ÁREA: 56 m²

ENDEREÇO: DISTRITO DO IMBAÁ MUNICÍPIO: URUGUAIANA

PROJETO: ARQUITETÔNICO ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO Nº PRANCHA: 01 / 01

ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO N.º. 014/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob n.º. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 409**, no Distrito do Imbaá, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 56,00m², ART 12851009, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei n.º 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.

VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU n.º A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 409 (Imbaá), cidade Uruguaiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural da pista de rolamento de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 1 mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação de um pontilhão localizado, na estrada municipal UR 409.

2. Serviços:

a. **Serviços Preliminares:**

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. **Limpeza da pranchada:**

Consiste na limpeza da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 409 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Após a remoção da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

c. **Execução da Camada de concreto armado:**

Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

3. Prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4. Observações:

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 409.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical, com 1,80m de altura, em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura e extensão do pontilhão, bem como o nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



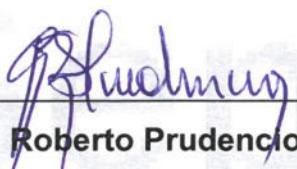
PONTE SOBRE (NOME DO ARROIO)
EXTENSÃO X LARGURA (CXL)

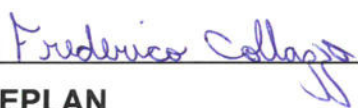
Figura 1- modelo da placa

5. Memória de cálculo:

- a. Área a ser recuperada: $10,00\text{m} \times 4,00\text{m} + 4 \times 2 \times 2 = 56,00\text{m}^2$
- b. Volume de concreto: $56,00\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 8,40\text{m}^3$

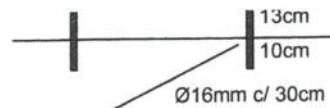
Uruguaiana, 13 de janeiro de 2025.


Carlos Roberto Prudencio
Secretario Municipal de Planejamento Estratégico


SEPLAN
Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROJETO APROVADO
Aprovação Projeto 014/24
Esta aprovação de projeto arquitetônico não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença de Construção.
Em: 16/07/24

Valdir Cândia da Silva
Arquiteto e Urbanista
Mat. 92983-2
Prefeitura M. de Uruguaiana



furar a base existente com um diametro superior ao da barra e chumbar com adesivo estrutural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PROJETO APROVADO
Apresentação Projeto 04/24
 Esta aprovação de projeto arquitetônico não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença de Construção.
 Em: *16/07/24*
Valdir C. da S.
 Coordenador da Subdivisão de Obra
 Arquiteto e Urbanista
 Mat. 92983-2
 Prefeitura M. de Uruguaiiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

R. P. Colpo Mello

PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

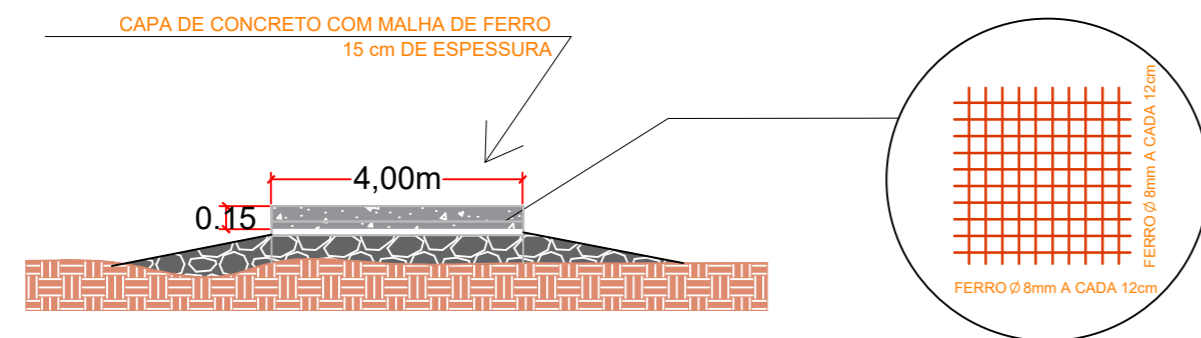
Frederico Collazzo
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
 C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 409-TOURO PASSO)		ÁREA: 136 m ²
ENDEREÇO: ARROIO TOURO PASSO		MUNICÍPIO: URUGUAIANA
PROJETO: ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO	Nº PRANCHA: 04 / 07
ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2024	

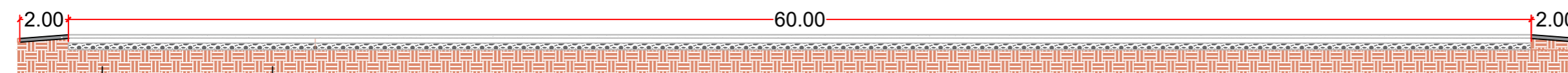
UR 204 - PINDAÍ MIRIM (CAVALEIRO NEGRO)

LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS

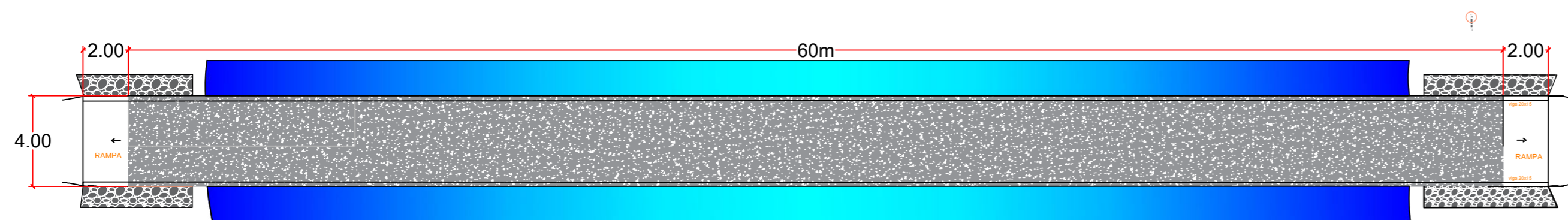
PONTILHÃO DA UR204 - PINDAÍ MIRIM (CAVALEIRO NEGRO) - GEOLOCALIZAÇÃO
 PONTO 1 29°46'04.5"S 56°51'59.1"O PONTO 2 29°46'03.9"S 56°51'57.0"O



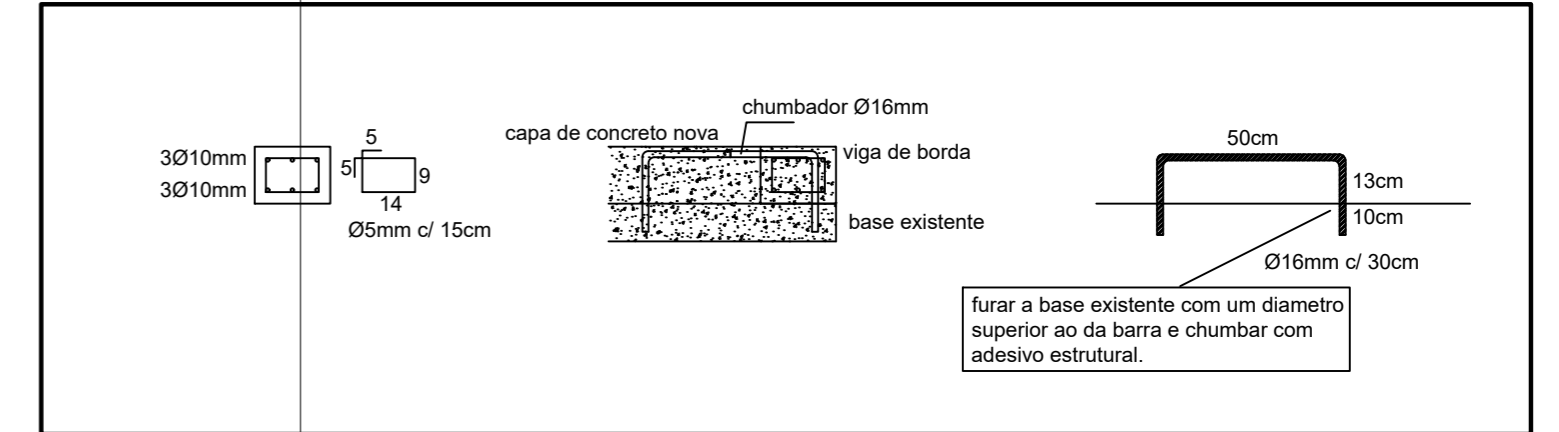
CORTE B.B'
ESCALA - 1/200



CORTE A.A'
ESCALA - 1/200



PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/200



COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindaí Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
 C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 205-PINDAÍ MIRIM) ÁREA: 256 m²

ENDEREÇO: ESTRADA RURAL 205 MUNICÍPIO: URUGUAIANA

PROJETO: ARQUITETÔNICO ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO Nº PRANCHA: 05 / 07

ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 015/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de **SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU**, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 204**, no Pindaí Mirim (Cavaleiro Negro), no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 256,00m², ART 12851005, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 204 (Pindaí Mirim), cidade Uruguaiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 1 mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação da pista de rolamento de um pontilhão localizado, na estrada municipal UR 204.

2. Serviços:

a. **Serviços Preliminares:**

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. **Limpeza da pranchada:**

Consiste na limpeza da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 204 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Após a remoção da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

c. **Execução da Camada de concreto armado:**

Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

3. **Prazo de execução:**

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4. **Observações:**

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 204.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical, com 1,80m de altura, em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura e extensão do pontilhão, bem como o nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



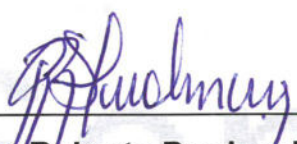
PONTE SOBRE (NOME DO ARROIO)
EXTENSÃO X LARGURA (CXL)

Figura 1- modelo da placa

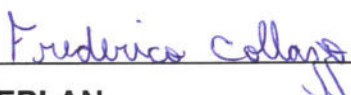
5. **Memória de cálculo:**

- a. Área a ser recuperada: $60,00m \times 4,00m + 4 \times 2 \times 2 = 256,00m^2$
- b. Volume de concreto: $64,00m^2 \times 0,15m = 38,40m^3$

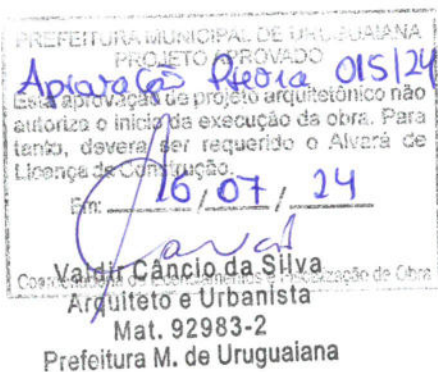
Uruguaiana, 13 de janeiro de 2025.



Carlos Roberto Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



SEPLAN
Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746



COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
so	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
im	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PROJETO APROVADO
Aprovação Pineda 015124
 Esta aprovação de projeto arquitetônico não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença de Construção.
 Em: 16/07/24

 Coor. Valdir Canoto da Silva
 Arquiteto e Urbanista
 Mat. 92983-2
 Prefeitura M. de Uruguaiiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA:

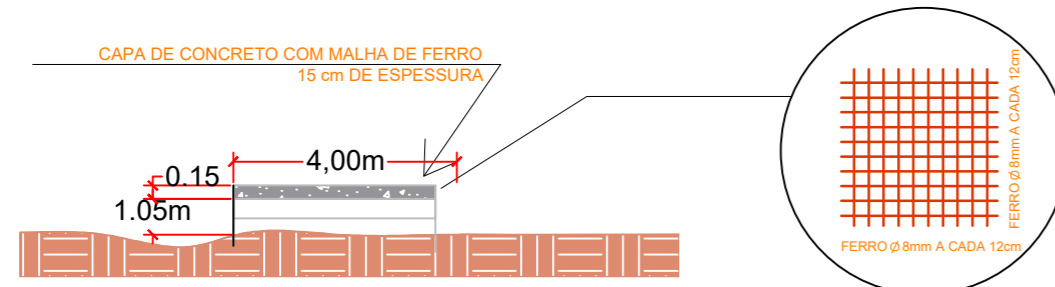
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Frederico Collazzo
FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
 C.R.E.A - 209746

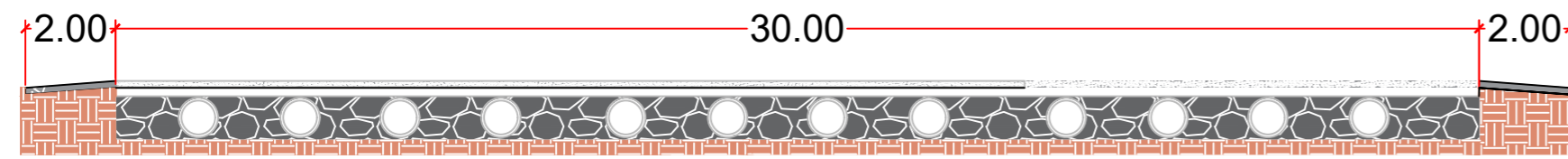
OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 205-PINDÁ MIRIM)		ÁREA: 256 m²
ENDEREÇO: ESTRADA RURAL 205		MUNICÍPIO: URUGUAIANA
PROJETO: ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO	Nº PRANCHA: 05 / 07
ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2024	

UR 205 - PLANO ALTO (ARROIO GUABIJU)

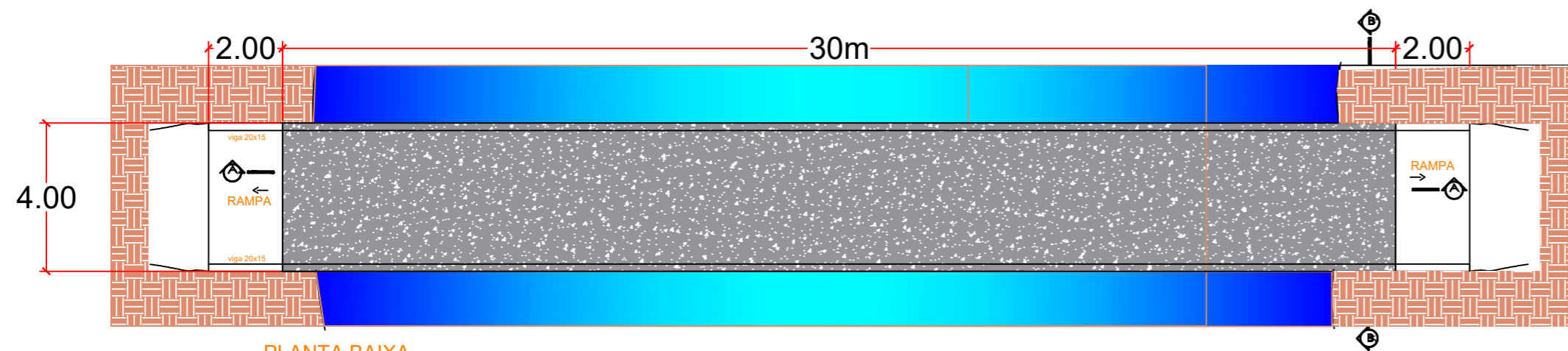
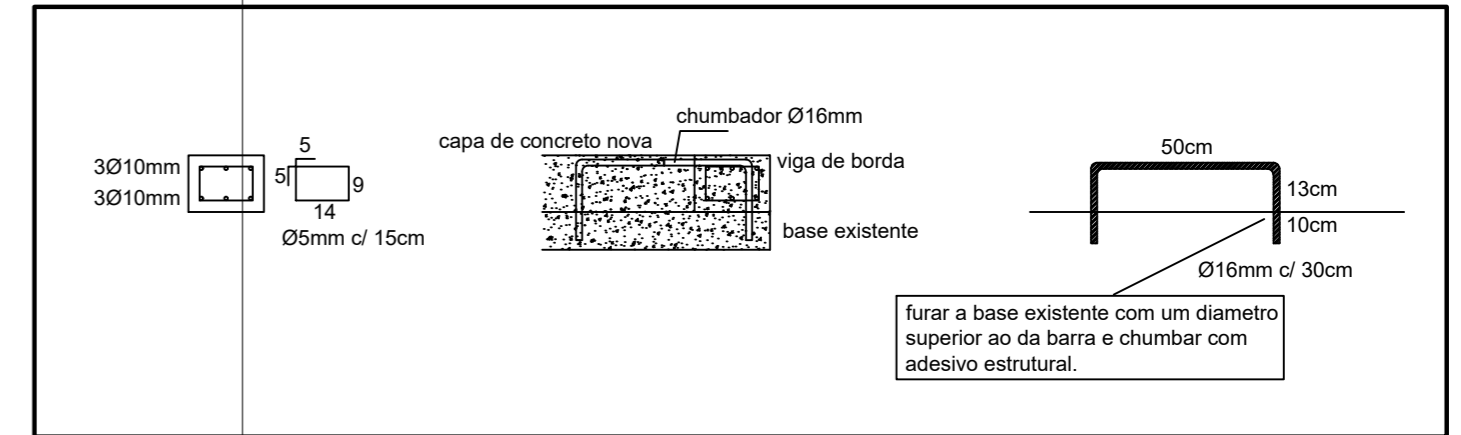


CORTE B.B'
ESCALA - 1/150

Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindai Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



CORTE A.A'
ESCALA - 1/150



PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/150

LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

GESTÃO FINANCEIRA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FREDERICO COLLAZZO DA SILVA**
C.R.E.A - 209746

OBRA: **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO9(UR 205 PLANO ALTO)** ÁREA: **136 m²**

ENDEREÇO: **DISTRITO DO PLANO ALTO** MUNICÍPIO: **URUGUAIANA**

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ASSUNTO: **PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO** Nº PRANCHA: **06 / 07**

ESCALA: **INDICADA** DATA: **JULHO/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 013/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de **SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU**, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 205**, no Distrito do Plano Alto, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 136,00m², ART 12850992, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.

VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 205 (Plano Alto), cidade Uruguaiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 1 mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação da pista de rolamento de um pontilhão localizado, na estrada municipal UR 205.

2. Serviços:

a. **Serviços Preliminares:**

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. **Troca do tubo de drenagem**

O presente pontilhão encontra-se com um tubo de drenagem quebrado, desta forma será necessário fazer a retirada do mesmo, de forma mecânica, com maquina adequada, e posteriormente será feito o assentamento de novo tubo, com 80cm de diâmetro, conforme o tubulação existente.

c. **Limpeza da pranchada:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Consiste na limpeza da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 205 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.

Após a remoção da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

d. Execução da Camada de concreto armado:

Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

3. Prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4. Observações:

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 205.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical, com 1,80m de altura em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura e extensão do pontilhão, bem como o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.

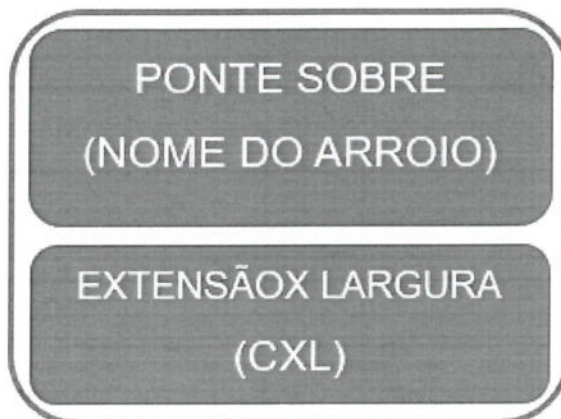
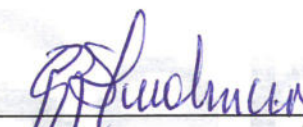


Figura 1- modelo de placa

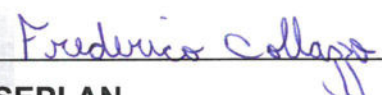
5. **Memória de cálculo:**

- a. Área a ser recuperada: $30,00\text{m} \times 4,00\text{m} + 4 \times 2 \times 2 = 136,00\text{m}^2$
- b. Volume de concreto: $136,00\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 20,40\text{m}^3$

Uruguaiana, 13 de janeiro de 2025.

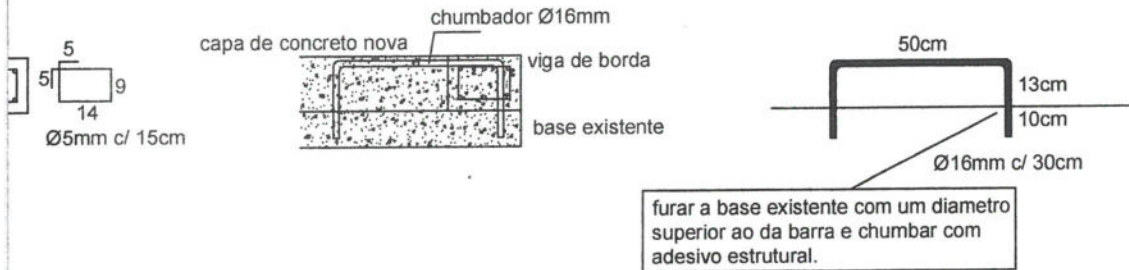


Carlos Roberto Prudencio
Secretario Municipal de Planejamento Estratégico



SEPLAN
Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROJETO APROVADO
Aprovação Projeto 013124
Esta aprovação de projeto arquitetônico não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença de Construção.
Em: 16/07/24
Valdir Cândia da Silva
Arquiteto e Urbanista
Mat. 92983-2
Prefeitura M. de Uruguaiiana



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Seplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
C.R.E.A. - 209746

OBRA:

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO09(UR 205 PLANO ALTO)

ÁREA:

136 m²

ENDEREÇO:

DISTRITO DO PLANO ALTO

MUNICÍPIO:

URUGUAIANA

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA, CORTES
E LOCALIZAÇÃO

Nº PRANCHA:

06 / 07

ESCALA:

INDICADA

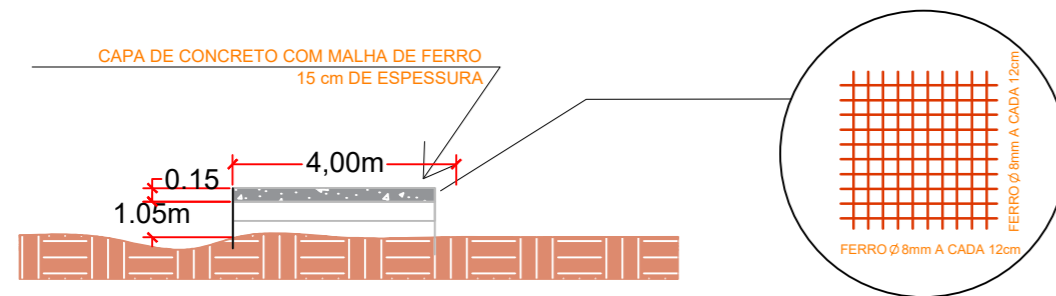
DATA:

JULHO/2024

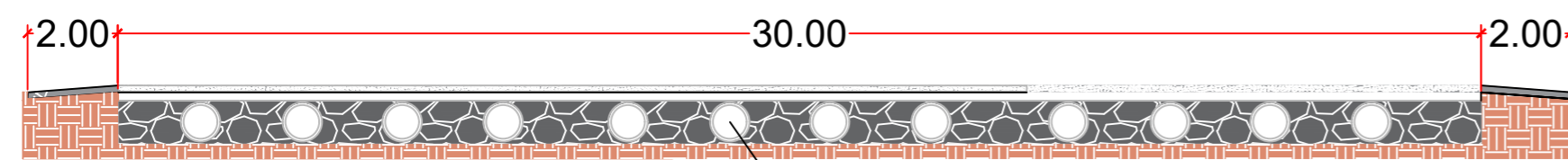
UR 409 - TOURO PASSO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

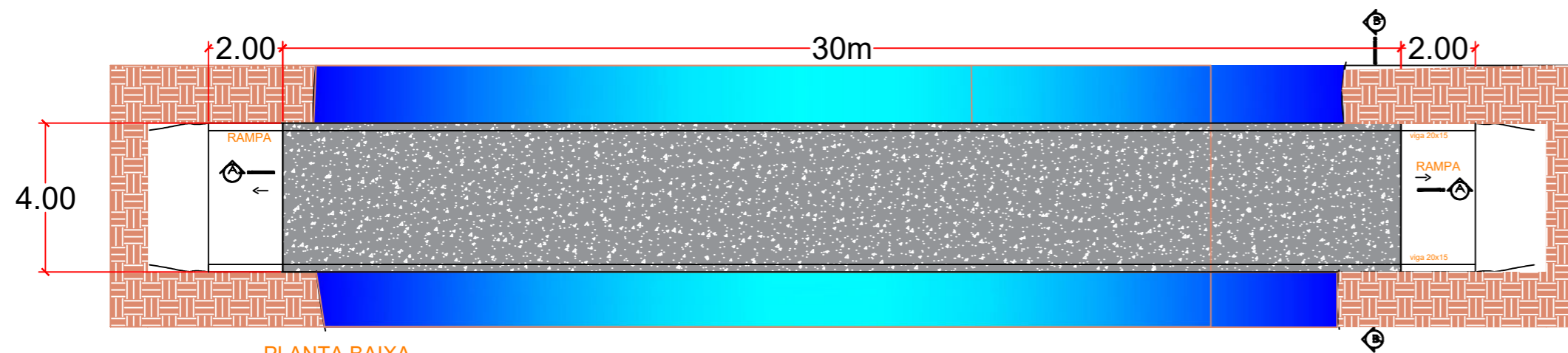
Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5" O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindai Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



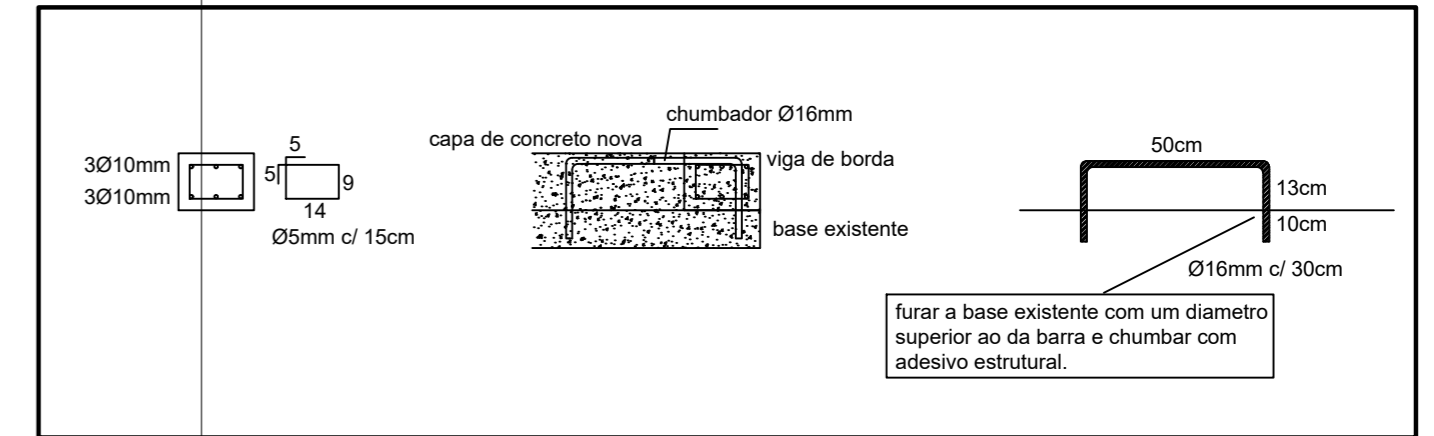
CORTE B.B'
ESCALA - 1/150



CORTE A.A'
ESCALA - 1/150



PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/150



LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTILHÃO DO TOURO PASSO - GEOLOCALIZAÇÃO

PONTO 1 29°53'49.0"S 56°36'46.5" O

PONTO 2 29°53'48.8"S 56°36'45.5" O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

GESTÃO FINANCEIRA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FREDERICO COLLAZZO DA SILVA**
C.R.E.A - 209746

OBRA: **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 409-TOURO PASSO)** ÁREA: **136 m²**

ENDEREÇO: **ARROIO TOURO PASSO** MUNICÍPIO: **URUGUAIANA**

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ASSUNTO: **PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO** Nº PRANCHA: **04 / 07**

ESCALA: **INDICADA** DATA: **JULHO/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 016/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 409**, no Arroio Touro Passo, no interior do município de Uruguaiiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 136,00m², ART 12858764, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 409 (Touro Passo), cidade Uruguaiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 1 mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação da pista de rolamento de um pontilhão localizado, na estrada municipal UR 409.

2. Serviços:

a. **Serviços Preliminares:**

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. **Limpeza da pranchada:**

Consiste na limpeza da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 409 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Após a remoção da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

c. **Execução da Camada de concreto armado:**

Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

Prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

3. Observações:

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 409.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical, com 1,80m de altura, em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura do pontilhão, bem como sua localidade e o nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



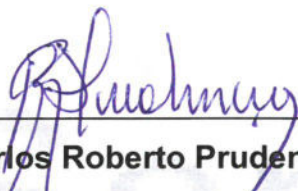
PONTE SOBRE (NOME DO ARROIO)
EXTENSÃO X LARGURA (CXL)

Figura 1- modelo da placa


4. **Memória de cálculo:**

- Área a ser recuperada: $30,00\text{m} \times 4,00\text{m} + 4 \times 2 \times 2 = 136,00\text{m}^2$
- Volume de concreto: $136,00\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 20,40\text{m}^3$

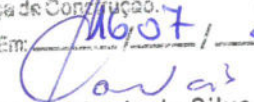
Uruguaiana, 13 de janeiro de 2025.



Carlos Roberto Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



SEPLAN
Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROJETO APROVADO
Aprovação Projeto 016/24
Esta aprovação de projeto arquitetônico não
autoriza o início da execução da obra. Para
tanto, deverá ser requerido o Alvará de
Licença de Construção.
Em: *16/07/24*


Valdir Cândia da Silva
Arquiteto e Urbanista
Mat. 92983-2
Prefeitura M. de Uruguaiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PROJETO APROVADO
Aplicação Rúbia 016/24
 Esta aprovação do projeto arquitetônico não
 autoriza o início da execução da obra. Para
 tanto, deverá ser requerido o Alvará de
 Licença de Construção.
 em: *16/07/24*

 Valdir Cância da Silva
 Arquiteto e Urbanista
 Mat. 92983-2
 Prefeitura M. de Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

Rudmury

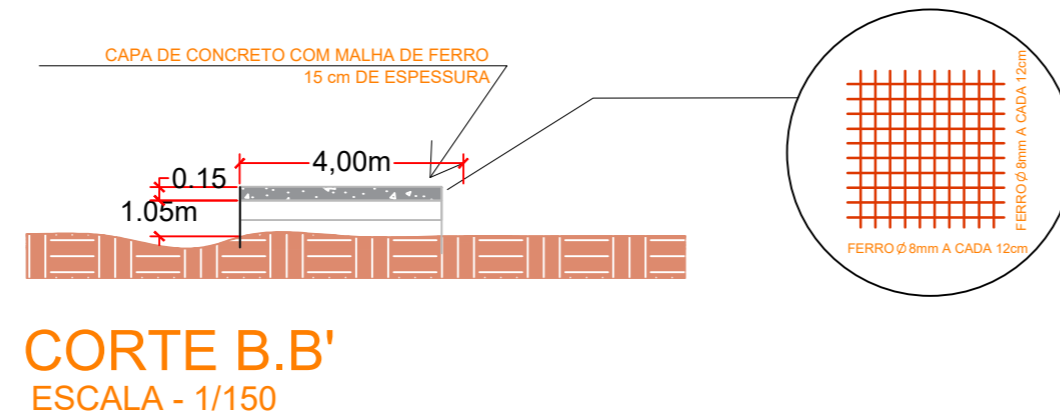
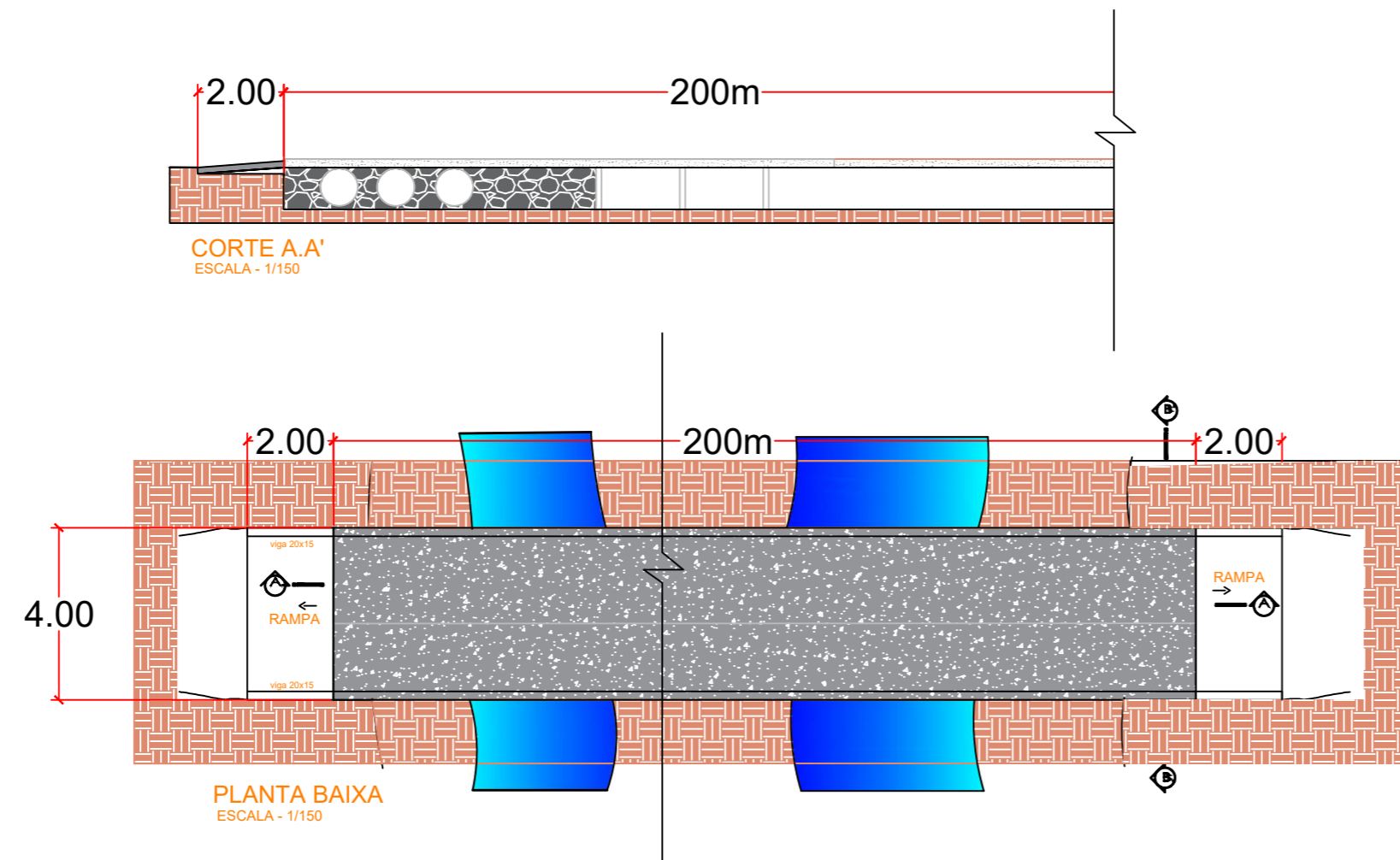
PROJETO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

GESTÃO FINANCEIRA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

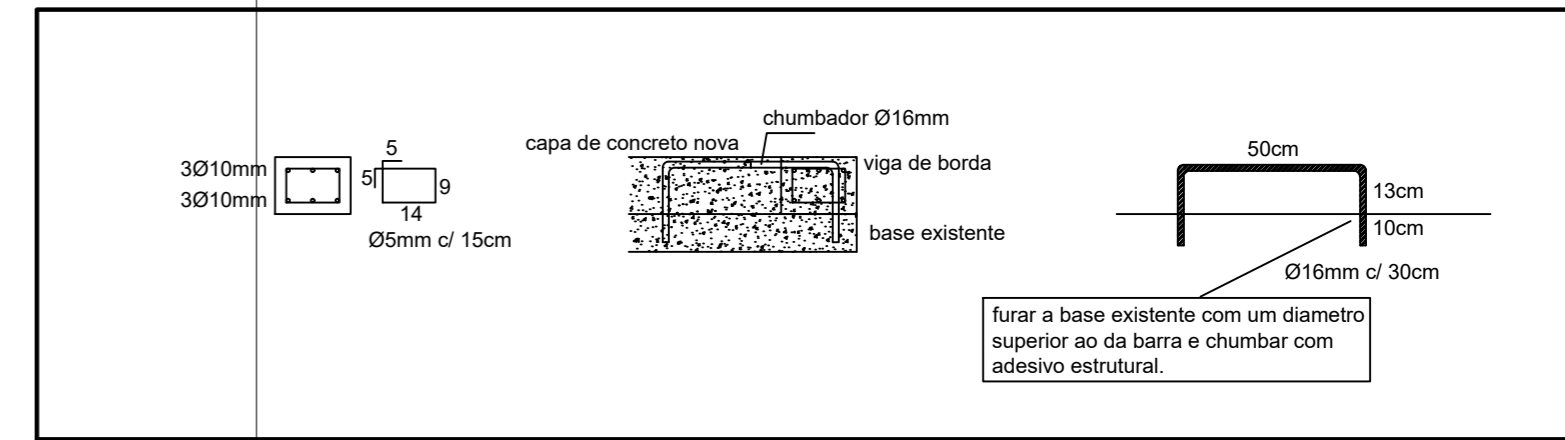
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Frederico Collazzo*
FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
 C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR-409)		ÁREA: 56 m²
ENDEREÇO: DISTRITO DO IMBAÁ		MUNICÍPIO: URUGUAIANA
PROJETO: ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO	Nº PRANCHA: 01 / 01
ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2024	

UR 304 - VERTENTES (ARROIO CAIBOATÉ)



LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS



COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29°53'48.8"S	56°36'45.5"O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindai Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

GESTÃO FINANCEIRA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FREDERICO COLLAZZO DA SILVA**
C.R.E.A - 209746

OBRA: **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO-ARROIO CAIBOATÉ** ÁREA: **816 m²**

ENDEREÇO: **DISTRITO DE VERTENTES** MUNICÍPIO: **URUGUAIANA**

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** ASSUNTO: **PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO** Nº PRANCHA: **02 / 07**

ESCALA: **INDICADA** DATA: **JULHO/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO N°. 011/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de **SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU**, protocolado sob n°. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 304**, no Arroio Caiboaté no Distrito de Vertentes, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 816,00m², ART 13258092, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei n° 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.

VALDIR CANCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU n° A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PROJETO APROVADO
Aprovação Revisão 01/1/24
 Esta aprovação de projeto arquitetônico não
 autoriza o início da execução da obra. Para
 tanto, deverá ser requerido o Alvará de
 Licença de Construção.
 Em: *16/05/24*
 Valdir Cândia da Silva
 Arquiteto e Urbanista
 Coordenador de Licença e Fiscalização de Obra
 Matr. 92969-9
 Prefeitura M. de Uruguaiiana

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

Coordenada inicial		Coordenada final	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

GESTÃO FINANCEIRA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FREDERICO COLLAZZO DA SILVA**
 C.R.E.A - 209746

OBRA: **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO-ARROIO CAIBOATÉ**

ÁREA: **816 m²**

ENDEREÇO: **DISTRITO DE VERTENTES**

MUNICÍPIO: **URUGUAIANA**

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

ASSUNTO: **PLANTA BAIXA, CORTES
 E LOCALIZAÇÃO**

Nº PRANCHA: **02 / 07**

ESCALA: **INDICADA** DATA: **JULHO/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 304 (Caiboaté), cidade Uruguaiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 30 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação de um pontilhão localizado sobre o Arroio Caiboaté, na estrada municipal UR 304.

2. Serviços:

a. **Serviços Preliminares:**

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. **Limpeza da pranchada:**

Consiste na limpeza da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 304 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.

Após a remoção da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

c. **Execução da Camada de concreto armado:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

Prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

3. Observações:

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 304.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical, com 1,80m de altura, em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura e extensão do pontilhão, bem como o nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.

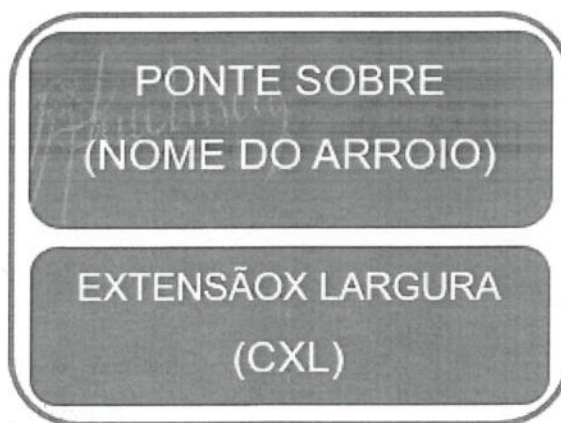


Figura 1- modelo de placa



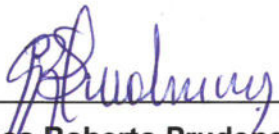
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



4. Memória de cálculo:

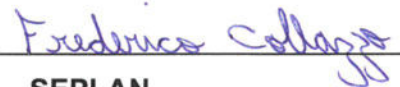
- a. Área a ser recuperada: $200,00\text{m} \times 4,00 + 2 \times 4 \times 2\text{m} = 816,00\text{m}^2$
b. Volume de concreto: $816,00\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 122,40\text{m}^3$

Uruguaiana, 13 janeiro de 2025.



Carlos Roberto Prudencio

Secretario Municipal de Planejamento Estratégico



SEPLAN

Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746

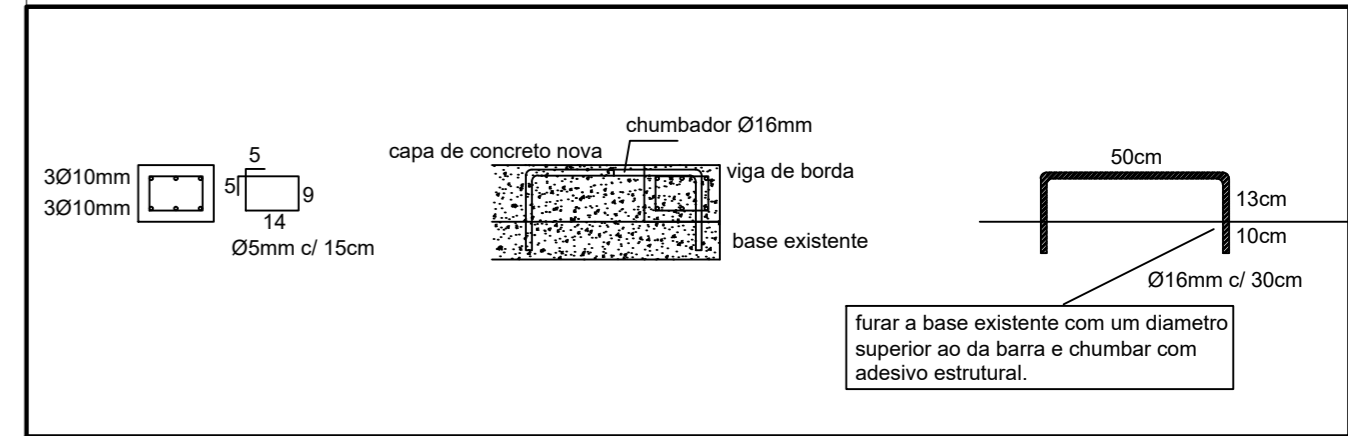
Seplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PROJETO APROVADO Aprovação Projeto 011/24 Esta aprovação de projeto arquitetônico não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença de Construção. Em: 16/07/24  Coordenador de Licença de Obra Valdir Cância da Silva Arquiteto e Urbanista Mat. 92983-2 Prefeitura M. de Uruguaiana
--

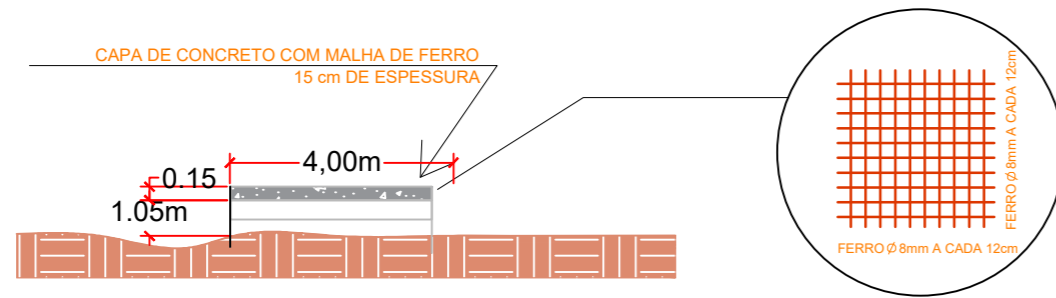
UR 305 - GARUPÁ (SANGA DA CANELEIRA)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

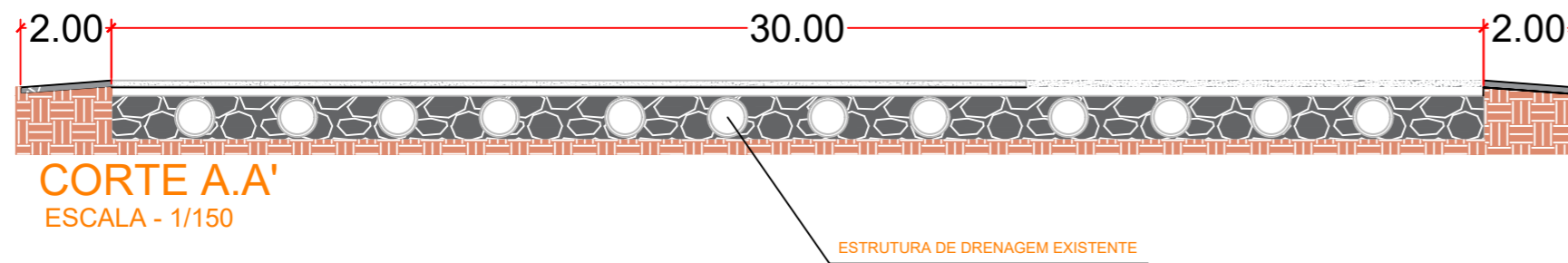
Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindai Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



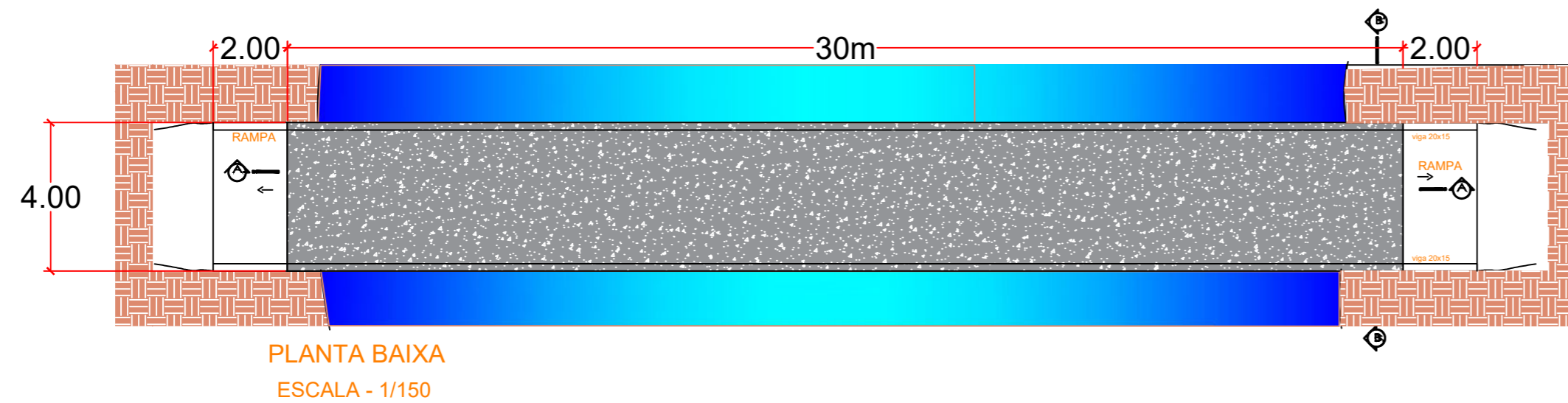
LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS



CORTE B.B'
ESCALA - 1/150



CORTE A.A'
ESCALA - 1/150



PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/150



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 305-GARUPÁ) ÁREA: 136 m²

ENDEREÇO: DISTRITO DE VERTENTES MUNICÍPIO: URUGUAIANA

PROJETO: ARQUITETÔNICO ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO Nº PRANCHA: 03 / 07

ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 017/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 305**, no Garupá (Sanga da Caneleira), no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 136,00m², ART 12858771, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 305 (Garupá), cidade Uruguaiiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 1 mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação da pista de rolamento de um pontilhão localizado, na estrada municipal UR 305.

2. Serviços:

a. Serviços Preliminares:

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. Limpeza da pranchada:

Consiste na limpeza da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 305 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Após a remoção da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

c. **Execução da Camada de concreto armado:**

Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

Prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

3. Observações:

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 305.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical com 1,80m de altura, em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura e extensão do pontilhão, bem como o nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



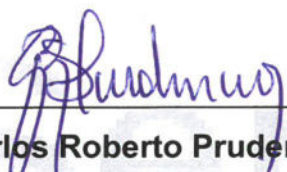
PONTE SOBRE (NOME DO ARROIO)
EXTENSÃO X LARGURA (CXL)

Figura 1- modelo de placa

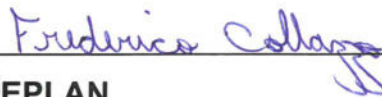
4. **Memória de cálculo:**

- a. Área a ser recuperada: $30,00\text{m} \times 4,00\text{m} + 4 \times 2 \times 2 = 136,00\text{m}^2$
- b. Volume de concreto: $136,00\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 20,40\text{m}^3$

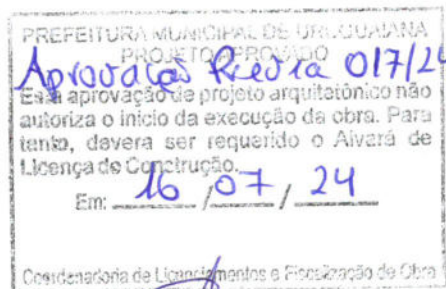
Uruguaiana, 13 de janeiro de 2025.




Carlos Roberto Prudencio
Secretario Municipal de Planejamento Estratégico



SEPLAN
Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746




Valdir Cândia da Silva
Arquiteto e Urbanista
Mat. 92983-2
Prefeitura M. de Uruguaiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PROJETO APROVADO
Aprovação Projeto 017/24
 Esta aprovação de projeto arquitetônico não
 autoriza o início da execução da obra. Para
 tanto, deverá ser requerido o Alvará de
 Licença de Construção.
 Em: *16/07/24*
Carvalho
 Valdir Cândia da Silva
 Arquiteto e Urbanista
 Mat. 92983-2
 Prefeitura M. de Uruguaiiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

Ruohmy

PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Frederico Collazzo*
 FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
 C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 305-GARUPÁ)

ÁREA: 136 m²

ENDEREÇO: DISTRITO DE VERTENTES

MUNICÍPIO: URUGUAIANA

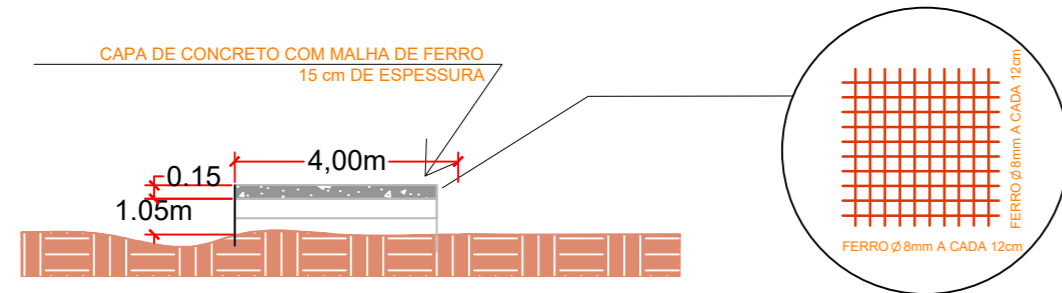
PROJETO: ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES
 E LOCALIZAÇÃO

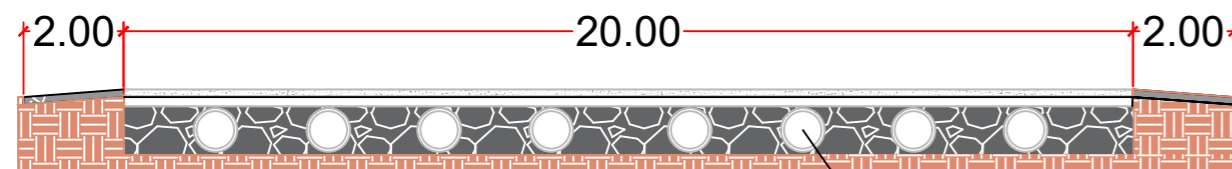
Nº PRANCHA: 03 / 07

ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024

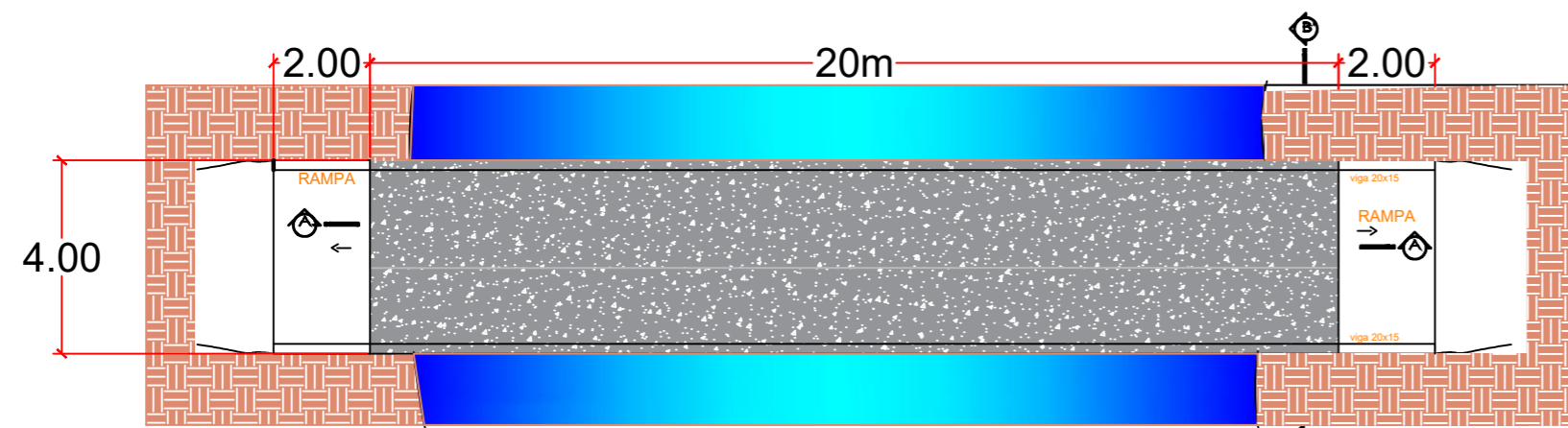
UR 204 - PONTILHÃO DO CARUMBÉ



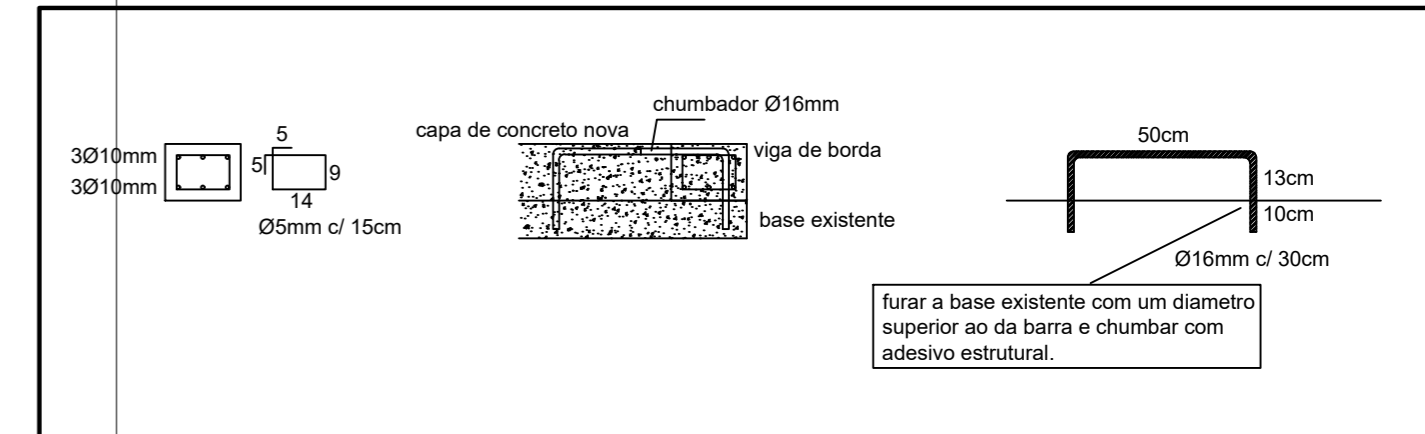
CORTE B.B'
ESCALA - 1/150



CORTE A.A'
ESCALA - 1/150



LOCALIZAÇÃO POR COORDENADAS GEOGRÁFICAS



COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

Pontilhão	Coordenada inicial		Coordenada final	
	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1- Garupa	30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
2- Touro passo	29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29°53'48.8"S	56°36'45.5"O
3- Imbaá	29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
4- Pindai Mirim	29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
5- Plano Alto	29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
6 Carumbé	29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
7- Caiboaté	29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO FINANCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 204) ÁREA: 96 m²

ENDEREÇO: DISTRITO DO IMBAÁ MUNICÍPIO: URUGUAIANA

PROJETO: ARQUITETÔNICO ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO Nº PRANCHA: 07 / 07

ESCALA: INDICADA DATA: JULHO/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 012/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 204**, no Carumbé, no Distrito do Imbaá, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 96,00m², ART 12850982, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Obra: Projeto de Infra-estrutura Rural

Local: Pontilhão da Estrada Municipal UR 204 (Carumbé), cidade Uruguaiana/RS.

Serviços: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão.

Modalidade de Licitação: Empreitada Global por preço unitário.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro anexo – 1 mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

1. Apresentação:

O presente memorial descritivo refere-se à Recuperação da pista de rolamento de um pontilhão localizado, na estrada municipal UR 204.

2. Serviços:

a. **Serviços Preliminares:**

Consiste na execução de placa de obra, nas dimensões de 3,00mx1,50m, em chapa de aço e estrutura de madeira, com as informações referentes a obra e o responsável técnico.

O barracão de obra será executado em madeira e transportado para todos locais de trabalho através de caminhão munck, conforme cronograma. Não necessitará de ligação de luz, pois não serão necessárias ferramentas elétricas, e funcionários só permanecerão na obra no horário de serviço. O abastecimento de água potável, filtrada e fresca será fornecida em recipientes portáteis herméticos em quantidade necessária para a quantidade de trabalhadores no local.

b. **Limpeza da pranchada:**

Consiste na limpeza manual de vegetação da pranchada do pontilhão para receber o revestimento de concreto com 15,00cm de espessura. Também deve ser retirada a vegetação que invade a UR 204 nas cabeceiras do pontilhão, provenientes das chuvas. O serviço será medido por área superficial de limpeza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Após a remoção de da camada vegetal será feita limpeza da camada de pavimento existente, de forma manual, afim de retirar partes soltas e impurezas, esse serviço será medido por área superficial de limpeza.

c. Execução da Camada de concreto armado:

Consiste na execução de formas de madeira em todo perímetro da área a ser pavimentada, para posterior execução de uma camada de 15,00cm de espessura de concreto usinado (25Mpa), armado com uma malha de ferro 8,00mm com ferros espaçados a cada 12,00cm, usando os devidos espaçadores para garantir o cobrimento das armaduras. Nas laterais, sentido longitudinal da pista de rolamento, será executado uma viga de borda, embutida na capa, dimensões de 20x15cm, devidamente ancorada na estrutura existente, com adesivo estrutural epóxi, conforme detalhamento de projeto. Após a concretagem serão feitas juntas de dilatação, espaçadas a cada 3,00m pela largura da pranchada. O serviço de formas de madeira será medido por área de forma executada, a concretagem da pista de rolamento será medida por volume de concreto, e a malha de aço bem como as armaduras de reforço, por peso (Kg) de aço executado.

3. Prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4. Observações:

- a. A obra deverá ser executada em época de pouca precipitação pluviométrica, tendo em vista que deverá ser executado, pela municipalidade, um desvio na respectiva UR 204.
- b. Após o término dos serviços de concretagem deverá ser instalada sinalização vertical com 1,80m de altura, em chapa de alumínio, medidas 1mx1m com pintura refletiva, indicando largura e extensão do pontilhão, bem como o nome do arroio, fixada em pontalete de madeira assentado sobre bloco de concreto nas medidas de 40x40x50, no início e fim do pontilhão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

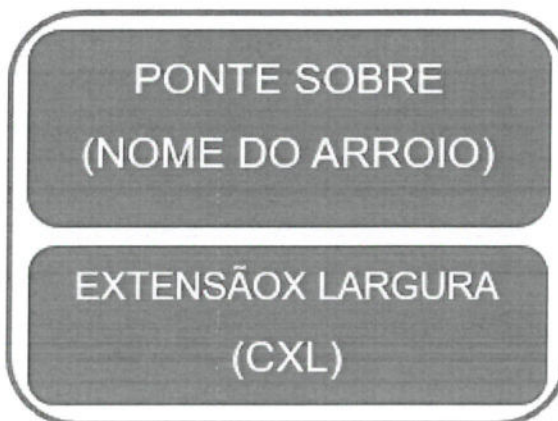
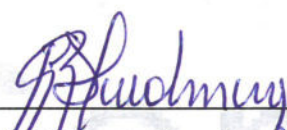


Figura 1- modelo da placa

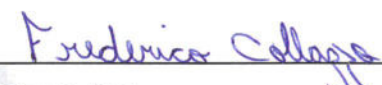
5. **Memória de cálculo:**

- a. Área a ser recuperada: $20,00\text{m} \times 4,00\text{m} + 4 \times 2 \times 2 = 96,00\text{m}^2$
- b. Volume de concreto: $96,00\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 14,40\text{m}^3$

Uruguaiiana, 13 de janeiro de 2025.



Carlos Roberto Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



SEPLAN
Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROJETO APROVADO
Aprovação Projeto 012/24
Esta aprovação de projeto arquitetônico não
autoriza o início da execução da obra. Para
tanto, deverá ser requerido o Alvará de
Licença de Construção.
Em: 16/07/24


Valdir Cândia da Silva
Arquiteto e Urbanista
Mat. 92983-2
Prefeitura M. de Uruguaiiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PROJETO APROVADO
Aprovação Pista 01/24
 Esta aprovação de projeto arquitetônico não
 autoriza o início da execução da obra. Para
 tanto, deverá ser requerido o Alvará de
 Licença de Construção.
 Em *16/07/24*
Carvalho
 Valdir Cância da Silva
 Coordenador de Licenciamentos e Fiscalização de Obras
 Arquiteto e Urbanista

Mat. 92983-2
 Prefeitura M. de Uruguaiana

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - PONTILHÕES DAS ESTRADAS RURAIS

Coordenada inicial		Coordenada final	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
30°03'55.5"S	56°32'18.6"O	30°03'55.3"S	56°32'17.5"O
29°53'49.0"S	56°36'46.5"O	29° 53' 48.8" S	56° 36' 45.5"O
29°44'00.4"S	56°59'55.2"O	29°44'00.1"S	56°59'55"O
29°46'04.5"S	56°51'59.1"O	29°46'03.9"S	56°51'57.0"O
29°46'29.4"S	56°25'30.3"O	29°46'30.1"S	56°25'29.7"O
29°47'28.3"S	56°48'03.6"O	29°47'27.8"S	56°48'04.3"O
29°52'04.0"S	56°58'08.2"O	29°52'10.4"S	56°58'05.9"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

R. P. Mello

PROJETO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

GESTÃO FINANCEIRA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Frederico Collazzo*
FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
 C.R.E.A - 209746

OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO (UR 204)		ÁREA: 96 m²
ENDEREÇO: DISTRITO DO IMBAÁ		MUNICÍPIO: URUGUAIANA
PROJETO: ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES E LOCALIZAÇÃO	Nº PRANCHA: 07 / 07
ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2024	



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS209746	Profissional: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA	E-mail: frederico.collazzo@hotmail.com
RNP: 2214096710	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA	E-mail:
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO	Telefone:
Cidade: URUGUAIANA	Bairro.: SÃO MIGUEL
	CPF/CNPJ: 88131164000107
	CEP: 97502875 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA	CPF/CNPJ: 88131164000107
Endereço da Obra/Serviço: UR 204 PINDAÍ MIRIM	CEP:
Cidade: URUGUAIANA	UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Bairro:
Data Início: 27/10/2023	Prev.Fim: 31/10/2023
	Vlr Contrato(R\$): 1,00
	Honorários(R\$): 1,00
	Ent.Classe: ASSEAGRU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	248,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	248,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	248,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/10/2023

<u>Uruguaiana, 30/10/2023</u> Local e Data	<u>Frederico Collazzo</u> FREDERICO COLLAZZO DA SILVA Profissional	<u>[Assinatura]</u> De acordo MUNICIPIO DE URUGUAIANA Contratante
---	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CATIOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS209746 **Profissional:** FREDERICO COLLAZZO DA SILVA **E-mail:** frederico.collazzo@hotmail.com
RNP: 2214096710 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA **E-mail:**
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88131164000107
Cidade: URUGUAIANA **Bairro.:** SÃO MIGUEL **CEP:** 97502875 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA **CPF/CNPJ:** 88131164000107
Endereço da Obra/Serviço: UR 305 Garupá **CEP:** **UF:** RS
Cidade: URUGUAIANA **Bairro:** **Honorários(R\$):** 1,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R\$):** 1,00 **Ent.Classe:** ASSEAGRU
Data Início: 01/11/2023 **Prev.Fim:** 03/11/2023

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	136,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	136,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	136,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/11/2023

<p><i>Uruguaiana 06/11/23</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>Frederico Collazzo</i></p> <p>FREDERICO COLLAZZO DA SILVA</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>Carlos Prudencio Antunes</i></p> <p>MUNICIPIO DE URUGUAIANA</p> <p>Contratante</p>
---	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS209746 **Profissional:** FREDERICO COLLAZZO DA SILVA **E-mail:** frederico.collazzo@hotmail.com
RNP: 2214096710 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA **E-mail:**
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88131164000107
Cidade: URUGUAIANA **Bairro.:** SÃO MIGUEL **CEP:** 97502875 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA **CPF/CNPJ:** 88131164000107
Endereço da Obra/Serviço: UR 409 IMBAÁ **CEP:** **UF:** RS
Cidade: URUGUAIANA **Bairro:** **Honorários(RS):** 1,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(RS):** 1,00 **Honorários(RS):** 1,00
Data Início: 27/10/2023 **Prev.Fim:** 31/10/2023 **Ent.Classe:** ASSEAGRU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	48,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	48,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	48,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/10/2023

<u>Uruguaiana, 31/10/2023</u> Local e Data	<u>Declaro serem verdadeiras as informações acima</u> <u>Frederico Collazzo</u> FREDERICO COLLAZZO DA SILVA Profissional	<u>De acordo</u> <u>[Assinatura]</u> MUNICIPIO DE URUGUAIANA Contratante
---	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS209746 **Profissional:** FREDERICO COLLAZZO DA SILVA **E-mail:** frederico.collazzo@hotmail.com
RNP: 2214096710 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA **E-mail:**
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88131164000107
Cidade: URUGUAIANA **Bairro.:** SÃO MIGUEL **CEP:** 97502875 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA **CPF/CNPJ:** 88131164000107
Endereço da Obra/Serviço: UR 409 Touro Passo **CEP:** **UF:** RS
Cidade: URUGUAIANA **Bairro:** **Honorários(R\$):** 1,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R\$):** 1,00 **Ent.Classe:** ASSEAGRU
Data Início: 01/11/2023 **Prev.Fim:** 03/11/2023

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	136,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	136,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	136,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/11/2023

<p><i>Uruguaiana 05/11/23</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>Frederico Collazzo</i></p> <p>FREDERICO COLLAZZO DA SILVA</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>Carlos Prudencio Antunes</i></p> <p>MUNICIPIO DE URUGUAIANA</p> <p>Contratante</p>
---	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS209746 Profissional: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA E-mail: frederico.collazzo@hotmail.com
 RNP: 2214096710 Título: Engenheiro Civil
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

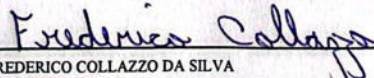
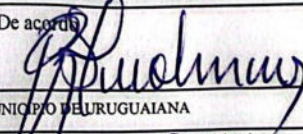
Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA E-mail:
 Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO Telefone: CPF/CNPJ: 88131164000107
 Cidade: URUGUAIANA Bairro.: SÃO MIGUEL CEP: 97502875 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA CPF/CNPJ: 88131164000107
 Endereço da Obra/Serviço: UR 205 Plano Alto CEP: UF: RS
 Cidade: URUGUAIANA Bairro: Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(RS): 1,00 Honorários(RS): 1,00
 Data Início: 27/10/2023 Prev.Fim: 31/10/2023 Ent.Classe: ASSEAGRU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	128,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	128,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	128,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/10/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima  FREDERICO COLLAZZO DA SILVA Profissional	De acordo  MUNICIPIO DE URUGUAIANA Contratante
Local e Data		

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.
 CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS209746	Profissional: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA	E-mail: frederico.collazzo@hotmail.com
RNP: 2214096710	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

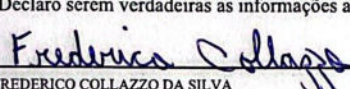
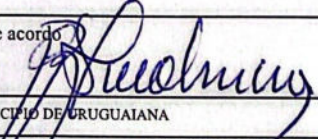
Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA	E-mail:
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO	Telefone:
Cidade: URUGUAIANA	Bairro.: SÃO MIGUEL
	CPF/CNPJ: 88131164000107
	CEP: 97502875 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA	CPF/CNPJ: 88131164000107
Endereço da Obra/Serviço: UR 304 CAIBOATÉ	CEP:
Cidade: URUGUAIANA	UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Bairro:
Data Início: 28/03/2024	Prev.Fim: 30/04/2024
Vlr Contrato(RS): 1,00	Honorários(RS): 1,00
	Ent.Classe: ASSEAGRU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	800,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	800,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	800,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/04/2024

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  FREDERICO COLLAZZO DA SILVA Profissional	De acordo  MUNICIPIO DE URUGUAIANA Contratante
-----------------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS209746	Profissional: FREDERICO COLLAZZO DA SILVA	E-mail: frederico.collazzo@hotmail.com
RNP: 2214096710	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: MUNICIPIO DE URUGUAIANA	E-mail:	
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1882 GABINETE DO PREFEITO	Telefone:	CPF/CNPJ: 88131164000107
Cidade: URUGUAIANA	Bairro.: SÃO MIGUEL	CEP: 97502875 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: MUNICIPIO DE URUGUAIANA		CPF/CNPJ: 88131164000107
Endereço da Obra/Serviço: UR 204 carumbe		CEP: UF: RS
Cidade: URUGUAIANA	Bairro:	Honorários(RS): 1,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(RS): 1,00	Ent.Classe: ASSEAGRU
Data Início: 27/10/2023	Prev.Fim: 31/10/2023	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	88,00	M²
Memorial	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	88,00	M²
Orçamento	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO DE PONTILHÃO	88,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/10/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	<i>Frederico Collazzo</i> FREDERICO COLLAZZO DA SILVA Profissional	<i>Carlos Prudencio Antunes</i> MUNICIPIO DE URUGUAIANA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 PREFEITURA DE URUGUAIANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 011/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de **SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU**, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 304**, no Arroio Caiboaté no Distrito de Vertentes, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 816,00m², ART 13258092, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CANCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 012/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 204**, no Carumbé, no Distrito do Imbaá, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 96,00m², ART 12850982, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 013/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 205**, no Distrito do Plano Alto, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 136,00m², ART 12850992, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO Nº. 014/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 409, no Distrito do Imbaá, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 56,00m², ART 12851009, estão de acordo com a legislação municipal vigente.

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

APROVAÇÃO N.º 015/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob n.º 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 204**, no Pindaí Mirim (Cavaleiro Negro), no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 256,00m², ART 12851005, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei n.º 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU n.º A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA


APROVAÇÃO Nº. 016/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 409, no Arroio Touro Passo, no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 136,00m², ART 12858764, estão de acordo com a legislação municipal vigente.

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CANCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEFAZ



DECLARAÇÃO PMU / SEFAZ / COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA


APROVAÇÃO Nº. 017/2024

Declaramos, para os devidos fins, por requerimento de SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/PMU, protocolado sob nº. 016645/2024, de 08/07/2024, que o projeto de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PISTA DE ROLAMENTO DE UM PONTILHÃO na UR 305**, no Garupá (Sanga da Caneleira), no interior do município de Uruguaiana, conforme planta/projeto apresentados e assinados pelo Engenheiro Civil, Frederico Collazzo da Silva – CREA-RS 209746, com área de 136,00m², ART 12858771, **estão de acordo com a legislação municipal vigente.**

Esta aprovação do projeto não autoriza o início da execução da obra. Para tanto, deverá ser requerido o Alvará de Licença para execução da obra.

De acordo com o artigo 21 da Lei nº 1993/88, a Declaração Municipal, a aprovação de projetos e o licenciamento de obras têm validade de 1 (um) ano, devendo ser renovadas após o vencimento.

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.


VALDIR CÂNCIO DA SILVA
Arquiteto – CAU nº A10348-9
Matr. 92983-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


VALDIR VENES DA ROSA
Secretário Municipal de Fazenda



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF URUGUAIANA-RS	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									627.785,61	
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS						-	33.510,77
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS						-	33.510,77
1.1.1.	Composição	08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OS SETE PONTILHÕES	UN	1,00	26.541,08	BDI 1	33.510,77	33.510,77	RA
2.			UR409- TOURO PASSO						-	63.866,08
2.1.			CANTEIRO DE OBRAS						-	17.001,53
2.1.1.	Composição	07	Barraco para depósito em chapa de madeira compensada- (SBC 06.2025- cod. 012212)	M2	6,00	1.319,33	BDI 1	1.665,79	9.994,74	RA
2.1.2.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
2.1.3.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	6,48	470,60	BDI 1	594,18	3.850,29	RA
2.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	94,56
2.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
2.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO						-	45.581,63
2.3.1.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00	11,18	BDI 1	14,12	1.694,40	RA
2.3.2.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,40	81,60	BDI 1	103,03	1.174,54	RA
2.3.3.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42	72,11	BDI 1	91,05	220,34	RA
2.3.4.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54	12,66	BDI 1	15,98	24.458,03	RA
2.3.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	20,40	694,67	BDI 1	877,09	17.892,64	RA
2.3.6.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	56,90	1,97	BDI 1	2,49	141,68	RA
2.4.			SINALIZAÇÃO						-	1.188,36
2.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA
3.			UR 409- IMBAÁ						-	23.767,45
3.1.			CANTEIRO DE OBRAS						-	3.835,12
3.1.1.	Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	2.297,36	BDI 1	2.900,65	377,08	RA
3.1.2.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	121,10	1,97	BDI 1	2,49	301,54	RA
3.1.3.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
3.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	94,56
3.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
3.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						-	18.649,41
3.3.1.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	40,00	11,18	BDI 1	14,12	564,80	RA
3.3.2.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,40	81,60	BDI 1	103,03	556,36	RA
3.3.3.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	1,00	72,11	BDI 1	91,05	91,05	RA
3.3.4.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	630,14	12,66	BDI 1	15,98	10.069,64	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF URUGUAIANA-RS	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										627.785,61
3.3.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	M3	8,40	694,67	BDI 1	877,09	7.367,56	RA
3.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.188,36	
3.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA
4.			UR 204- PINDAI MIRIM					-	90.867,81	
4.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	3.958,37	
4.1.1.	Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	2.297,36	BDI 1	2.900,65	377,08	RA
4.1.2.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	170,60	1,97	BDI 1	2,49	424,79	RA
4.1.3.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
4.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	94,56	
4.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
4.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					-	85.626,52	
4.3.1.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	240,00	11,18	BDI 1	14,12	3.388,80	RA
4.3.2.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	20,40	81,60	BDI 1	103,03	2.101,81	RA
4.3.3.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	4,56	72,11	BDI 1	91,05	415,19	RA
4.3.4.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.881,13	12,66	BDI 1	15,98	46.040,46	RA
4.3.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	M3	38,40	694,67	BDI 1	877,09	33.680,26	RA
4.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.188,36	
4.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA
5.			UR 204- CARUMBÉ					-	36.936,13	
5.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	3.608,53	
5.1.1.	Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	2.297,36	BDI 1	2.900,65	377,08	RA
5.1.2.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	30,10	1,97	BDI 1	2,49	74,95	RA
5.1.3.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
5.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	94,56	
5.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
5.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					-	32.044,68	
5.3.1.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	80,00	11,18	BDI 1	14,12	1.129,60	RA
5.3.2.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	8,40	81,60	BDI 1	103,03	865,45	RA
5.3.3.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	1,71	72,11	BDI 1	91,05	155,70	RA
5.3.4.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.080,34	12,66	BDI 1	15,98	17.263,83	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF URUGUAIANA-RS	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										627.785,61
5.3.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	14,40	694,67	BDI 1	877,09	12.630,10	RA
5.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.188,36	
5.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA
6.			UR 205- Plano Alto					-	51.045,80	
6.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	3.713,61	
6.1.1.	Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	2.297,36	BDI 1	2.900,65	377,08	RA
6.1.2.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	72,30	1,97	BDI 1	2,49	180,03	RA
6.1.3.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
6.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	94,56	
6.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
6.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					-	46.049,27	
6.3.1.	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	1,00	10,04	BDI 1	12,68	12,68	RA
6.3.2.	SICRO	2003826	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	1,00	472,55	BDI 1	596,64	596,64	RA
6.3.3.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00	11,18	BDI 1	14,12	1.694,40	RA
6.3.4.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,40	81,60	BDI 1	103,03	1.174,54	RA
6.3.5.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42	72,11	BDI 1	91,05	220,34	RA
6.3.6.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54	12,66	BDI 1	15,98	24.458,03	RA
6.3.7.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	20,40	694,67	BDI 1	877,09	17.892,64	RA
6.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.188,36	
6.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA
7.			UR 305- Garupá					-	50.575,67	
7.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	3.852,80	
7.1.1.	Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	2.297,36	BDI 1	2.900,65	377,08	RA
7.1.2.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	128,20	1,97	BDI 1	2,49	319,22	RA
7.1.3.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
7.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	94,56	
7.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
7.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					-	45.439,95	
7.3.1.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00	11,18	BDI 1	14,12	1.694,40	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF URUGUAIANA-RS	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										627.785,61
7.3.2.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,40	81,60	BDI 1	103,03	1.174,54	RA
7.3.3.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42	72,11	BDI 1	91,05	220,34	RA
7.3.4.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54	12,66	BDI 1	15,98	24.458,03	RA
7.3.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	20,40	694,67	BDI 1	877,09	17.892,64	RA
7.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.188,36	
7.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA
8.			UR 304- Caiboaté					-	277.215,90	
8.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	3.989,25	
8.1.1.	Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	2.297,36	BDI 1	2.900,65	377,08	RA
8.1.2.	SICRO	5914581	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	183,00	1,97	BDI 1	2,49	455,67	RA
8.1.3.	Cotação	01	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	2.500,00	BDI 1	3.156,50	3.156,50	RA
8.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	94,56	
8.2.1.	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	4,68	BDI 1	5,91	94,56	RA
8.3.			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					-	271.943,73	
8.3.1.	Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	800,00	11,18	BDI 1	14,12	11.296,00	RA
8.3.2.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	62,40	81,60	BDI 1	103,03	6.429,07	RA
8.3.3.	SICRO	2407972	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	14,24	72,11	BDI 1	91,05	1.296,55	RA
8.3.4.	SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.109,28	12,66	BDI 1	15,98	145.566,29	RA
8.3.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	122,40	694,67	BDI 1	877,09	107.355,82	RA
8.4.			SINALIZAÇÃO					-	1.188,36	
8.4.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	470,60	BDI 1	594,18	1.188,36	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 URUGUAIANA-RS	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									627.785,61

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

URUGUAIANA-RS
Local

terça-feira, 22 de julho de 2025
Data

Frederico Collazzo

Responsável Técnico
Nome: Frederico Collazzo da Silva
CREA/CAU: 209746
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br **FREDERICO COLLAZZO DA SILVA**
Data: 02/04/2026 08:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	67,66%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,92%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,03%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,26%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,66%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URUGUAIANA-RS
Local

terça-feira, 22 de julho de 2025
Data

Frederico Collazzo
Responsável Técnico
Nome: Frederico Collazzo da Silva
CREA/CAU: 209746
ART/RRT: 0

BDI 2

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO /
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	67,66%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,66%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URUGUAIANA-RS
Local

terça-feira, 22 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Frederico Collazzo da Silva
CREA/CAU: 209746
ART/RRT: 0

BDI 3

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO /
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	67,66%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 67,66%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URUGUAIANA-RS
Local

terça-feira, 22 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Frederico Collazzo da Silva
CREA/CAU: 209746
ART/RRT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	04	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2		11,18	12,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,43	23,26
sinapi-i	12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,06	7,68	7,68
Composição	07	Barraco para depósito em chapa de madeira compensada- (SBC 06.2025- cod. 012212)	M2		1.319,33	1.388,79
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,53	22,36	24,31
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,86	25,32	27,64
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,48	33,89	33,89
SINAPI-I	43609	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX	UN	0,48	41,43	41,43
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,03	2,59	2,59
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,71	6,84	6,84
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,39	14,40	14,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,78	21,43	23,26
SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	6,1	17,51	17,51
SINAPI-I	11134	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M2	3,31	86,00	86,00
SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,23	19,98	19,98
Composição	08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OS SETE PONTILHÕES	UNIDADE		26.541,08	29.702,74
SINAPI-I	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,25	19.594,49	21.928,64
SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	2	10.821,23	12.110,29
Composição	09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UNIDADE		2.297,36	2.500,16
SINAPI-I	40913	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	0,08	2.861,20	3.202,04
SINAPI	101396	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,08	4.324,39	4.708,24
SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,45	3.827,81	4.149,65

28/07/2025

Data

 Responsável Técnico: Frederico Collazzo da Silva
 CREA/CAU: CREA RS 209746

Seguindo as trajetórias do cronograma temos os seguintes deslocamentos considerados para estimativa de deslocamentos:

Praça do Barão → Touro passo (56,9Km)



Figura 1- trajeto Praça do Barão- Touro Passo

Praça do Barão → Touro Passo → Imbaá (117,1Km)

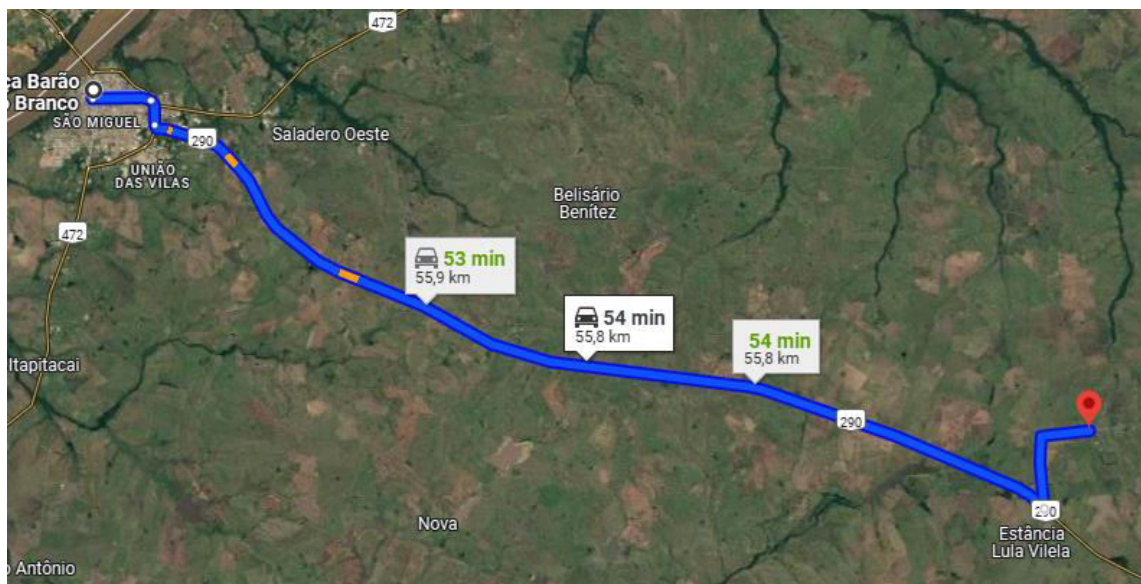


Figura 2- trajeto Praça do Barão- Touro Passo

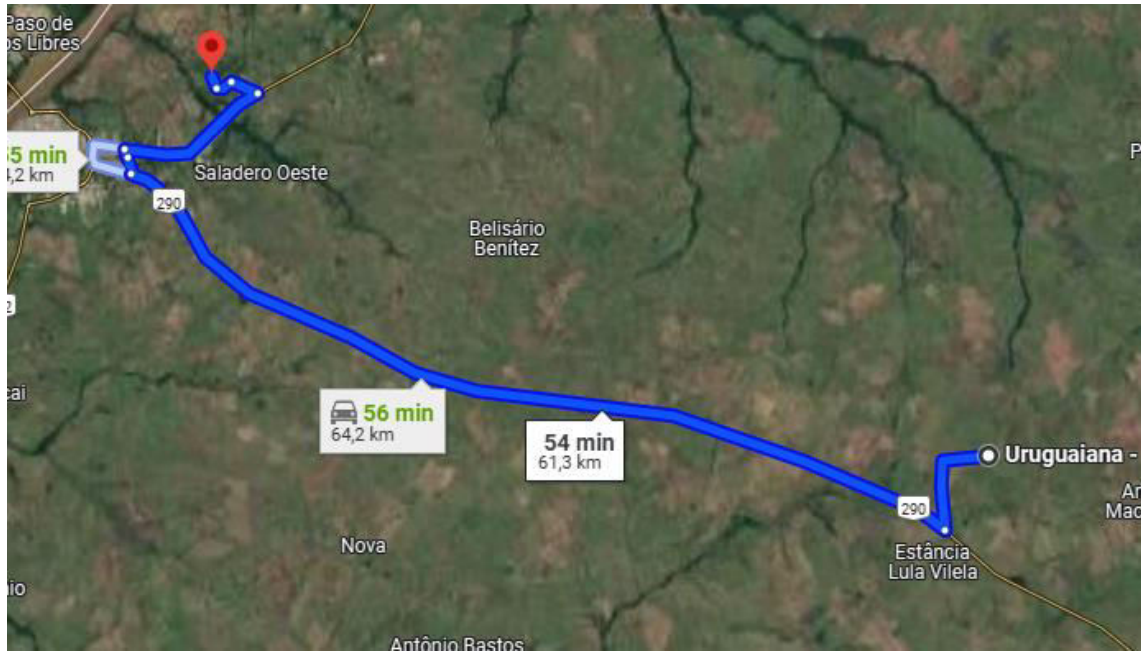


Figura 3- trajeto Touro Passo- Imbaá

Praça do Barão → Imbaá → Pindaí Mirim (32,90Km)

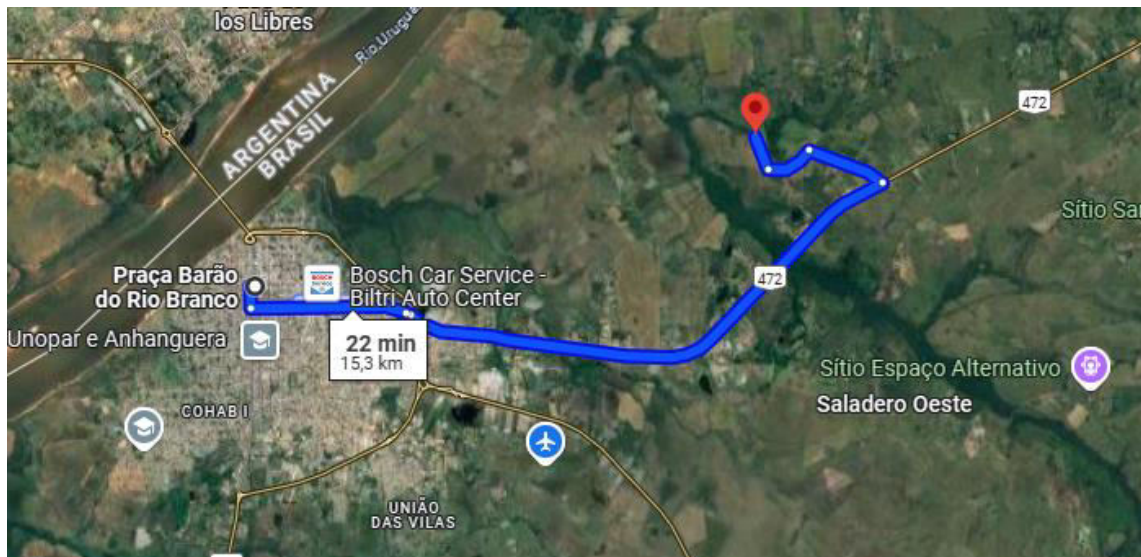


Figura 4- trajeto Praça do Barão- Imbaá

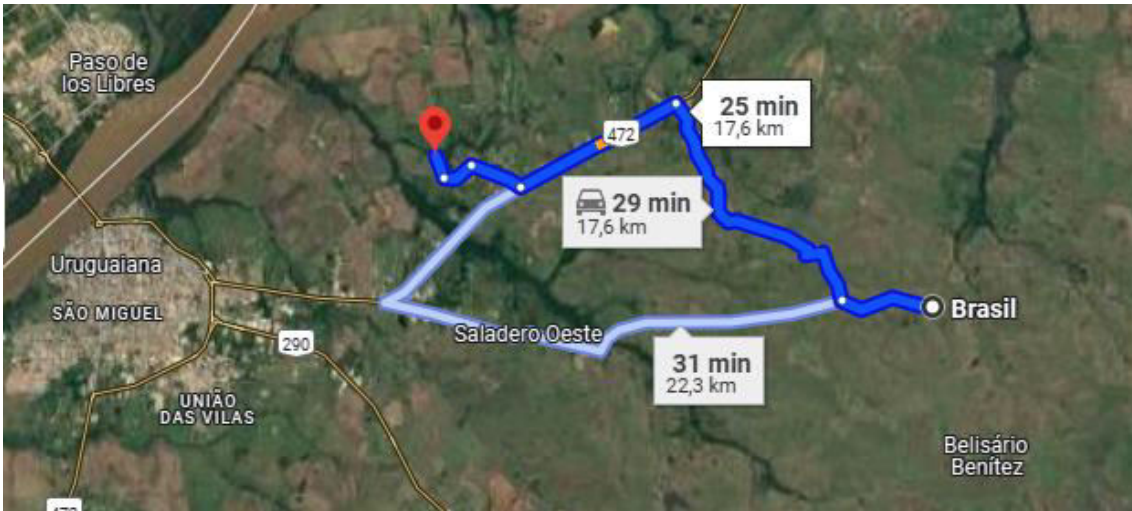


Figura 5- trajeto Imbaá- Pindaí Mirim

Praça do Barão → Pindaí Mirim → Carumbé (30,10Km)

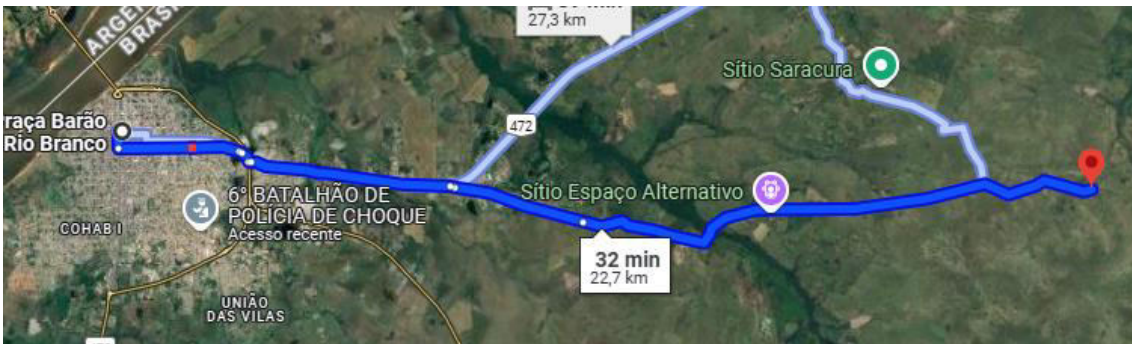


Figura 6- trajeto Praça do Barão- Pindaí Mirim



Figura 7- trajeto Praça Pindaí Mirim -Carumbé

Praça do Barão → Carumbé → Plano Alto (72,30Km)



Figura 8- Praça do Barão- Carumbé

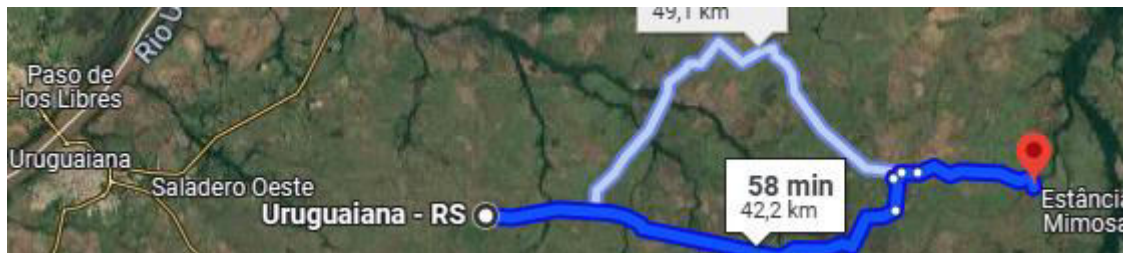


Figura 9- Carumbé- Plano Alto

Praça do Barão → Plano Alto → Garupá (169,30Km)

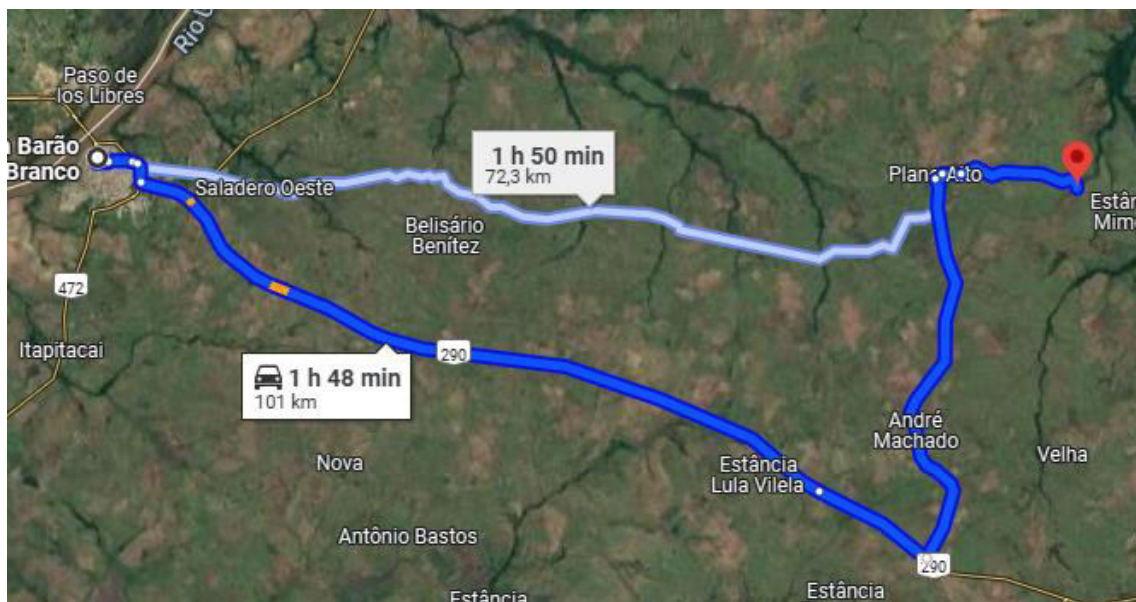


Figura 10- Praça do Barão- Plano Alto

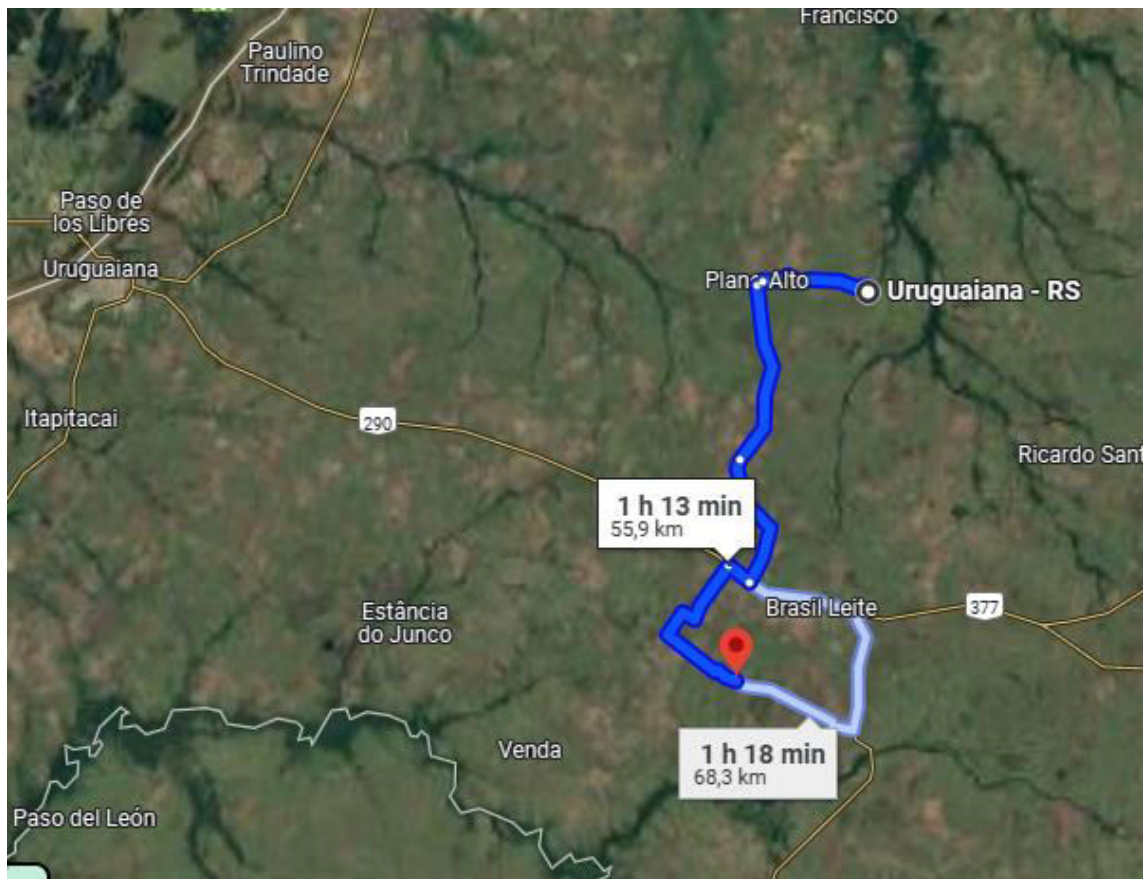


Figura 11- Plano Alto- Garupá

Praça do Barão → Garupá → Caiboaté (141,40Km)

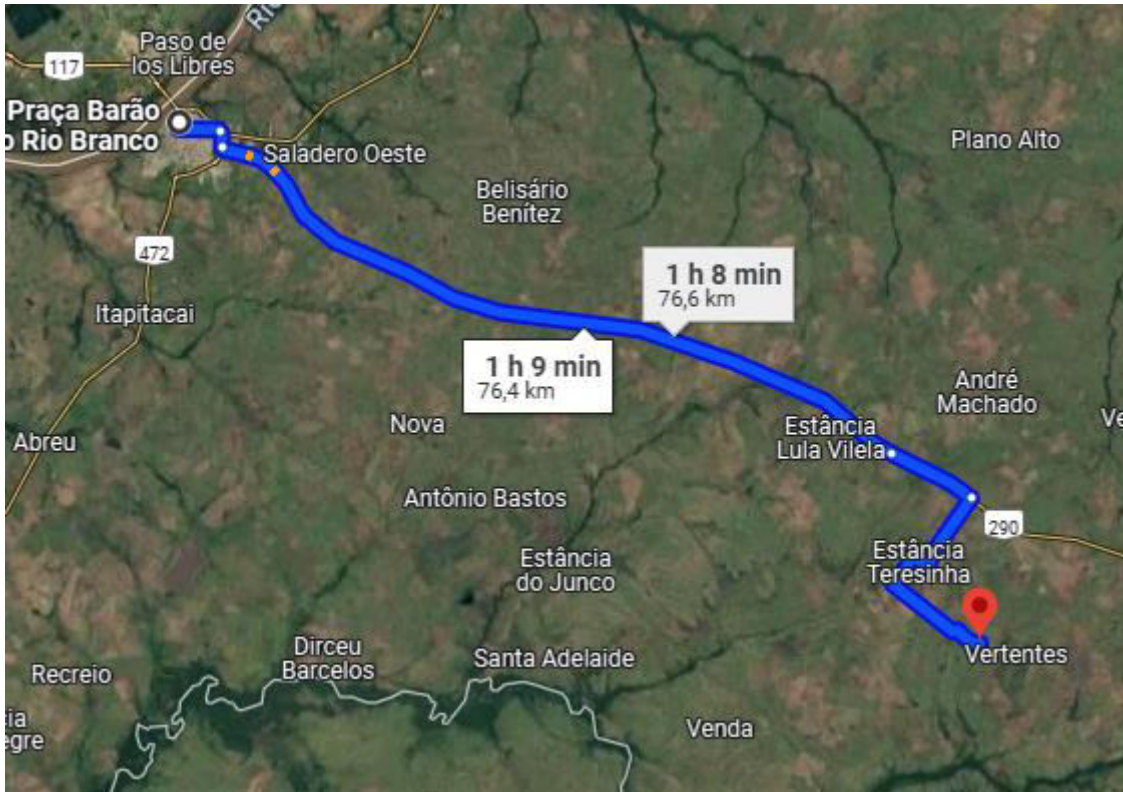


Figura 12- Praça do Barão- Garupá

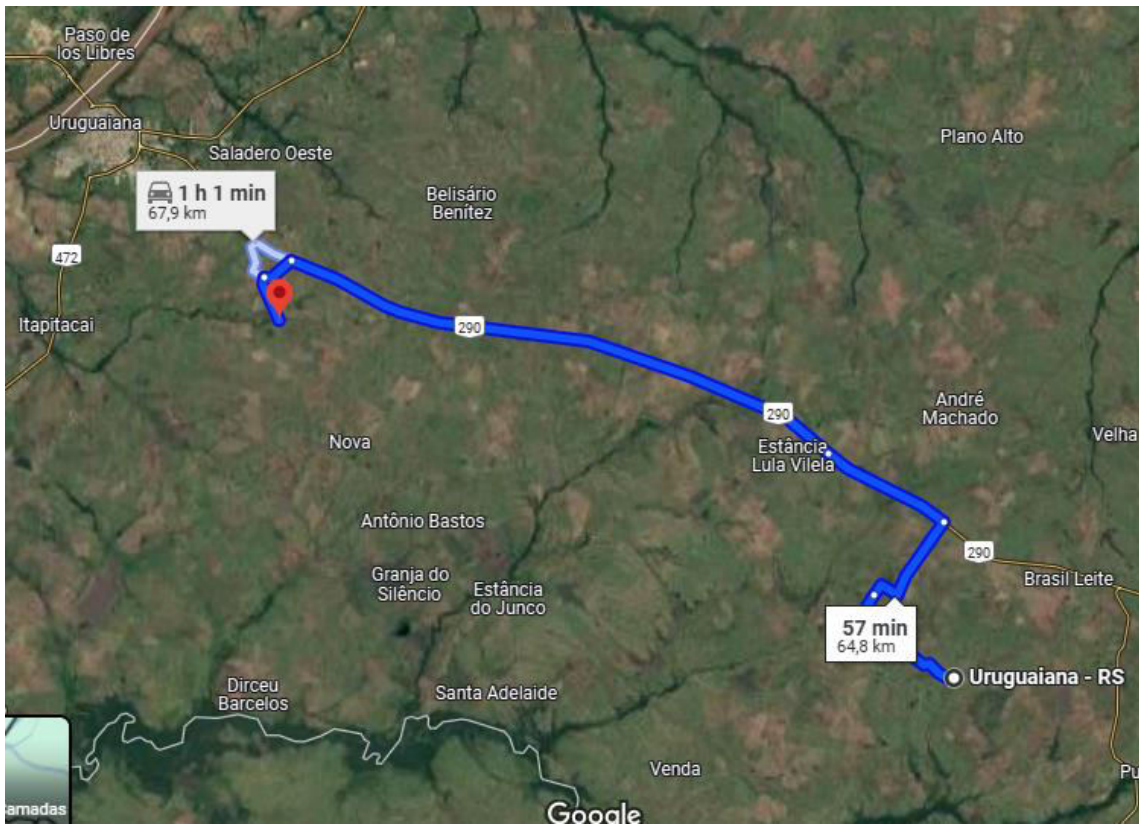


Figura 13- Garupá- Caiboaté

Praça do Barão → Caiboaté → Praça do Barão (41,80Km)

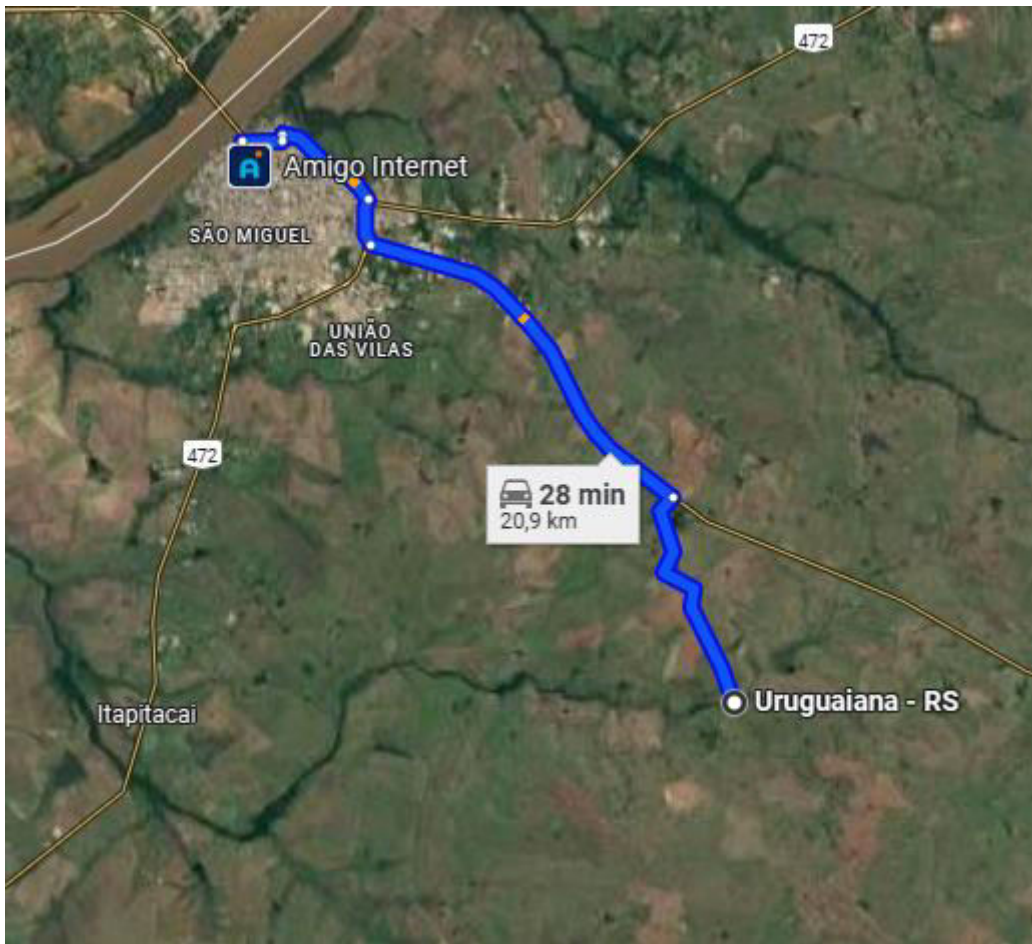


Figura 14- Praça do Barão- Caiboaté



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Declaração

Declaramos para fins de atendimento as diretrizes do **Convênio 948127/2023 MIDR/CAIXA**, que o Imposto Sobre Serviço – ISS em nosso município corresponde a 3% (três por cento) do faturamento.


Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
---	----------------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							TOURO PASSO	IMBAÁ
0						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	67.552,26	25.107,88
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS		-					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS		-					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OS SETE PONTILHÕES	UN	1,00	dividido proporcionalmente nas frentes	1. AD	ADM LOCAL	0,11	0,04
2.	UR409- TOURO PASSO		-					
2.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
2.1.1.	Barraco para depósito em chapa de madeira compensada- (SBC 06.2025- cod. 012212)	M2	6,00	2*3	2. UF	UR 409- TOURO PASSO	6,00	
2.1.2.	BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1	2. po	UR 409- TOURO PASSO	1,00	
2.1.3.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	6,48	3,6*1,8	2. po	UR 409- TOURO PASSO	6,48	
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
2.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	2. po	UR 409- TOURO PASSO	16,00	
2.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO		-					
2.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00	30*4	2. po	UR 409- TOURO PASSO	120,00	
2.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	11,40	(4*0,15+2*0,15*2)*2+30*0,15*2	2. po	UR 409- TOURO PASSO	11,40	
2.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42	(34/0,3*2*2)*(1,7*10*PI()*0,02^2/4)	2. po	UR 409- TOURO PASSO	2,42	
2.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54	(4/,12*30+30/,12*4)*0,3955+(4/,12*2*2+2/0,12*4*2)*0,395+(34*6*2*0,617)+(34*2*0,56/0,15*0,154)+(34*2*0,96/0,3*1,578)	2. po	UR 409- TOURO PASSO	1.530,54	
2.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	20,40	4*30*0,15+4*2*0,15*2	2. po	UR 409- TOURO PASSO	20,40	
2.3.6.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	56,90	55,8+67	2. po	UR 409- TOURO PASSO	56,90	
2.4.	SINALIZAÇÃO		-					
2.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	2. po	UR 409- TOURO PASSO	2,00	
3.	UR 409- IMBAÁ		-					
3.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
3.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	4/30	3. UF	UR 409- IMBAÁ		0,13
3.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	121,10	56,9+64,2	3. UF	UR 409- IMBAÁ		121,10
3.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1	3. UF	UR 409- IMBAÁ		1,00
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
3.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	3. UF	UR 409- IMBAÁ		16,00
3.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-					
3.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	40,00	10*4	3. UF	UR 409- IMBAÁ		40,00
3.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	5,40	(4*0,15+2*0,15*2)*2+10*0,15*2	3. UF	UR 409- IMBAÁ		5,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							TOURO PASSO	IMBAÁ
0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	67.552,26	25.107,88
3.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	1,00	$(14/0,3^2 \cdot 2) \cdot (1,7 \cdot 10 \cdot \pi) \cdot 0,02^2 / 4$	3. UR	UR 409- IMBAÁ		1,00
3.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	630,14	$= (4/0,12 \cdot 10 + 10/0,12 \cdot 4) \cdot 0,3955 + (4/0,12 \cdot 2 \cdot 2 + 2/0,12 \cdot 4 \cdot 2) \cdot 0,395 + (14 \cdot 2 \cdot 6 \cdot 0,617) + (14 \cdot 2 \cdot 0,56/0,15 \cdot 0,154) + (14 \cdot 2 \cdot 0,96/0,3 \cdot 1,578)$	3. UR	UR 409- IMBAÁ		630,14
3.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	8,40	$4 \cdot 10 \cdot 0,15 + 4 \cdot 2 \cdot 0,15 \cdot 2$	3. UR	UR 409- IMBAÁ		8,40
3.4.	SINALIZAÇÃO		-					
3.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	3. UR	UR 409- IMBAÁ		2,00
4.	UR 204- PINDAÍ MIRIM		-					
4.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
4.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	4/30	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	170,60	153+17,6	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
4.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-					
4.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	240,00	60*4	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	20,40	$(4 \cdot 0,15 + 2 \cdot 0,15 \cdot 2) \cdot 2 + 60 \cdot 0,15 \cdot 2$	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	4,56	$(64/0,3^2 \cdot 2) \cdot (1,7 \cdot 10 \cdot \pi) \cdot 0,02^2 / 4$	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.881,13	$(4/0,12 \cdot 60 + 60/0,12 \cdot 4) \cdot 0,3955 + (4/0,12 \cdot 2 \cdot 2 + 2/0,12 \cdot 4 \cdot 2) \cdot 0,395 + (64 \cdot 2 \cdot 6 \cdot 0,617) + (64 \cdot 2 \cdot 0,56/0,15 \cdot 0,154) + (64 \cdot 2 \cdot 0,96/0,3 \cdot 1,578)$	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	38,40	$4 \cdot 60 \cdot 0,15 + 4 \cdot 2 \cdot 0,15 \cdot 2$	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
4.4.	SINALIZAÇÃO		-					
4.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	4. UR	UR 204- PINDAÍ MIRIM		
5.	UR 204- CARUMBÉ		-					
5.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
5.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	4/30	5. UR	UR 204- CARUMBÉ		
5.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	30,10	22,7+7,4	5. UR	UR 204- CARUMBÉ		
5.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1	5. UR	UR 204- CARUMBÉ		
5.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
5.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	5. UR	UR 204- CARUMBÉ		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							TOURO PASSO	IMBAA
0						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	67.552,26	25.107,88
5.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-					
5.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	80,00	20*4	5. UF	UR 204- CARUMBÉ		
5.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	8,40	(4*0,15+2*0,15*2)*2+20*0,15*2	5. UF	UR 204- CARUMBÉ		
5.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	1,71	(24/0,3*2*2)*(1,7*10*PI()*0,02^2/4)	5. UF	UR 204- CARUMBÉ		
5.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.080,34	(4/,12*20+20/,12*4)*0,3955+(4/,12*2*2+2/0,12*4*2)*0,395+(24*2*6*0,617)+(24*2*0,56/0,15*0,154)+(24*2*0,96/0,3*1,578)	5. UF	UR 204- CARUMBÉ		
5.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	14,40	4*20*0,15+4*2*0,15*2	5. UF	UR 204- CARUMBÉ		
5.4.	SINALIZAÇÃO		-					
5.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	5. UF	UR 204- CARUMBÉ		
6.	UR 205- Plano Alto		-					
6.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
6.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	4/30	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	72,30	30,1+42,2	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
6.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-					
6.3.1.	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	1,00	1	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.2.	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	1,00	1	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.3.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00	30*4	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.4.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	11,40	(4*0,15+2*0,15*2)*2+30*0,15*2	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.5.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42	(34/0,3*2*2)*(1,7*10*PI()*0,02^2/4)	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.6.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54	(4/,12*30+30/,12*4)*0,3955+(4/,12*2*2+2/0,12*4*2)*0,395+(34*2*6*0,617)+(34*2*0,56/0,15*0,154)+(34*2*0,96/0,3*1,578)	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.3.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	20,40	4*30*0,15+4*2*0,15*2	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
6.4.	SINALIZAÇÃO		-					
6.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	6. UF	UR 205- PLANO ALTO		
7.	UR 305- Garupá		-					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							TOURO PASSO	IMBAA
0						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	67.552,26	25.107,88
7.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
7.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	4/30	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	128,20	72,3+55,9	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
7.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-					
7.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00	30*4	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	11,40	(4*0,15+2*0,15*2)*2+30*0,15*2	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42	(34/0,3*2*2)*(1,7*10*PI()*0,02^2/4)	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54	(4/0,12*30+30/0,12*4)*0,3955+(4/0,12*2*2+2/0,12*4*2)*0,395+(34*2*6*0,617)+(34*2*0,56/0,15*0,154)+(34*2*0,96/0,3*1,578)	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	20,40	4*30*0,15+4*2*0,15*2	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
7.4.	SINALIZAÇÃO		-					
7.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	7. UF	UR 305- GARUPÁ		
8.	UR 304- Caiboaté		-					
8.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-					
8.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	4/30	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	183,00	76,4+64,8+20,9+20,9	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
8.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	2*2*4- raspagem das duas cabeceiras para fazer as rampas	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-					
8.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	800,00	200*4	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	62,40	(4*0,15+2*0,15*2)*2+200*0,15*2	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	14,24	(200/0,3*2*2)*(1,7*10*PI()*0,02^2/4)	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		
8.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.109,28	(4/0,12*200+200/0,12*4)*0,3955+(4/0,12*2*2+2/0,12*4*2)*0,395+(200*2*6*0,617)+(200*2*0,56/0,15*0,154)+(200*2*0,96/0,3*1,578)	8. UF	UR 304- CAIBOATÉ		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							TOURO PASSO	IMBAA
0						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	67.552,26	25.107,88
8.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	122,40	4*200*0,15+4*2*0,15*2	8. UR	UR 304- CAIBOATÉ		
8.4.	SINALIZAÇÃO		-					
8.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	1+1	8. UR	UR 304- CAIBOATÉ		

URUGUAIANA-RS

Local

terça-feira, 22 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: **Frederico Collazzo da Silva**

CREA/CAU: **209746**

ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PINDAÍ	CARUMBÉ	PLANO ALTO	GARUPÁ	CAIBOATÉ	8		
				3	4	5	6	7			
0				95.894,43	38.946,78	54.061,77	53.591,64	292.630,85			
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS		-								
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA OS SETE PONTILHÕES	UN	1,00	0,15	0,06	0,09	0,09	0,46			
2.	UR409- TOURO PASSO		-								
2.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
2.1.1.	Barraco para depósito em chapa de madeira compensada- (SBC 06.2025- cod. 012212)	M2	6,00								
2.1.2.	BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00								
2.1.3.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	6,48								
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
2.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00								
2.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO		-								
2.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00								
2.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	11,40								
2.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42								
2.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54								
2.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	20,40								
2.3.6.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	56,90								
2.4.	SINALIZAÇÃO		-								
2.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00								
3.	UR 409- IMBAÁ		-								
3.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
3.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13								
3.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	121,10								
3.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00								
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
3.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00								
3.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-								
3.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	40,00								
3.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	5,40								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PINDAI	CARUMBÉ	PLANO ALTO	GARUPÁ	CAIBOATÉ	8		
				MIRIM							
0				95.894,43	38.946,78	54.061,77	53.591,64	292.630,85			
3.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	1,00								
3.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	630,14								
3.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	8,40								
3.4.	SINALIZAÇÃO		-								
3.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00								
4.	UR 204- PINDAI MIRIM		-								
4.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
4.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13	0,13							
4.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	170,60	170,60							
4.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00	1,00							
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
4.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00	16,00							
4.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-								
4.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	240,00	240,00							
4.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	20,40	20,40							
4.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	4,56	4,56							
4.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.881,13	2.881,13							
4.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	38,40	38,40							
4.4.	SINALIZAÇÃO		-								
4.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00	2,00							
5.	UR 204- CARUMBÉ		-								
5.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
5.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13		0,13						
5.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	30,10		30,10						
5.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00		1,00						
5.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
5.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00		16,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PINDAÍ	CARUMBÉ	PLANO ALTO	GARUPÁ	CAIBOATÉ	8		
				3	4	5	6	7			
0				95.894,43	38.946,78	54.061,77	53.591,64	292.630,85			
5.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-								
5.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	80,00		80,00						
5.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	8,40		8,40						
5.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	1,71		1,71						
5.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.080,34		1.080,34						
5.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	14,40		14,40						
5.4.	SINALIZAÇÃO		-								
5.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00		2,00						
6.	UR 205- Plano Alto		-								
6.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
6.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13			0,13					
6.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	72,30			72,30					
6.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00			1,00					
6.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
6.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00			16,00					
6.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-								
6.3.1.	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	1,00			1,00					
6.3.2.	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	1,00			1,00					
6.3.3.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00			120,00					
6.3.4.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	11,40			11,40					
6.3.5.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42			2,42					
6.3.6.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54			1.530,54					
6.3.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	20,40			20,40					
6.4.	SINALIZAÇÃO		-								
6.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00			2,00					
7.	UR 305- Garupá		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PINDAÍ	CARUMBÉ	PLANO ALTO	GARUPÁ	CAIBOATÉ	8		
				3	4	5	6	7			
0				95.894,43	38.946,78	54.061,77	53.591,64	292.630,85			
7.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
7.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13				0,13				
7.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	128,20				128,20				
7.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00				1,00				
7.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
7.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00				16,00				
7.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-								
7.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	120,00				120,00				
7.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	11,40				11,40				
7.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	2,42				2,42				
7.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.530,54				1.530,54				
7.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	20,40				20,40				
7.4.	SINALIZAÇÃO		-								
7.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00				2,00				
8.	UR 304- Caiboaté		-								
8.1.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
8.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO- SBC (012689)	UN	0,13					0,13			
8.1.2.	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 8,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 5,7 t - rodovia em leito natural	TXKM	183,00					183,00			
8.1.3.	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	1,00					1,00			
8.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
8.2.1.	Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	16,00					16,00			
8.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		-								
8.3.1.	Limpeza/preparo superfície de concreto	M2	800,00					800,00			
8.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	62,40					62,40			
8.3.3.	Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi	kg	14,24					14,24			
8.3.4.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.109,28					9.109,28			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
--	-----------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PINDAÍ	CARUMBÉ	PLANO ALTO	GARUPÁ	CAIBOATÉ	8		
				MIRIM							
0				95.894,43	38.946,78	54.061,77	53.591,64	292.630,85			
8.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	122,40					122,40			
8.4.	SINALIZAÇÃO		-								
8.4.1.	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	2,00					2,00			

URUGUAIANA-RS

Local

terça-feira, 22 de julho de 2025

Data

Frederico Collazzo

Responsável Técnico

Nome: **Frederico Collazzo da Silva**

CREA/CAU: **209746**


ART/RRT:

Justificativa para a Dispensa de Estudo Hidrológico

Referente à obra de recapeamento de pontilhão, gostaríamos de esclarecer que não há necessidade de um novo estudo hidrológico para esta intervenção. Essa justificativa se baseia nos seguintes pontos:

1. **Natureza da Obra:** A obra proposta consiste exclusivamente no recapeamento do pontilhão. Esse tipo de intervenção não implica na modificação da estrutura existente, nem na alteração das características físicas do local que possam impactar o escoamento superficial das águas.
2. **Ausência de Interferência no Sistema de Drenagem:** O projeto de recapeamento não inclui qualquer tipo de intervenção no sistema de drenagem existente. As estruturas de drenagem permanecerão inalteradas, mantendo assim a capacidade de drenagem original intacta.
3. **Preservação das Condições Hidrológicas Atuais:** Uma vez que a obra não envolve modificações estruturais significativas, as condições hidrológicas atuais serão preservadas. Isso significa que o comportamento hidrológico do local, incluindo a capacidade de escoamento e infiltração das águas pluviais, continuará inalterado.

Portanto, com base nas considerações acima, concluímos que não há necessidade de um estudo hidrológico para a obra de recapeamento do pontilhão, uma vez que ela não acarretará nenhuma modificação no sistema de drenagem existente e tendo em vista que os pontilhões há muitos anos estão nos locais.


SEPLAN

Eng.º Frederico Collazzo da Silva

CREA RS209746

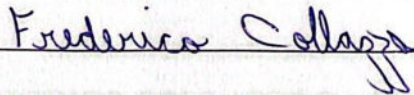
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Frederico Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiiana, CNPJ nº: 88131164000107, responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 305 (Garupá), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiiana, 02 de Abril de 2024



FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA Nº 209746



RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

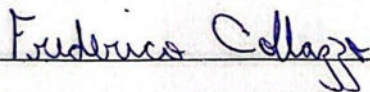
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Frederico Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiiana, CNPJ nº 88131164000107, responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 409 (Imbaá), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiiana, 02 de Abril de 2024



FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA Nº 209746



RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

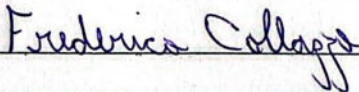
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Fredericó Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiana, CNPJ nº 88131164000107, responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 204 (Pindaí Mirim), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiana, 02 de Abril de 2024



FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA Nº 209746



RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Frederico Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiana, CNPJ nº 88131164000107, responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 205 (Plano Alto), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiana, 02 de Abril de 2024

FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA Nº 209746

Frederico Collazzo

RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL
Ronnie Peterson Colpo Mello

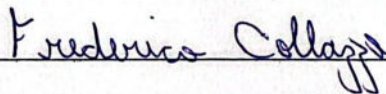
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Frederico Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiana, CNPJ nº 88131164000107; responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 409 (Touro Passo), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiana, 02 de Abril de 2024.



FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA N° 209746



RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

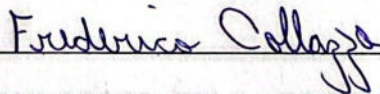
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Frederico Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiana, CNPJ nº 88131164000107, responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 304 (Caiboaté), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiana, 02 de Abril de 2024



FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA Nº 209746



RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

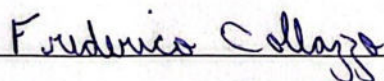
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Frederico Collazzo da Silva, CREA RS nº 209746, **DECLARO**, na qualidade de representante do Município de Uruguaiana, CNPJ nº 88131164000107, responsável técnico pelo projeto de recuperação estrutural de pista de rolamento do pontilhão na UR 204 (Carumbé), que conforme os termos da legislação em vigor e em conformidade com as normas da Caixa Econômica Federal, que as estradas rurais não requerem, no momento, a implementação de medidas de acessibilidade.

As estradas rurais em questão são utilizadas primordialmente para fins agrícolas e pecuários, com tráfego predominantemente de veículos de porte e circulação restrita. Não é comum o tráfego de pedestres, ciclistas ou pessoas com mobilidade reduzida nessas vias.

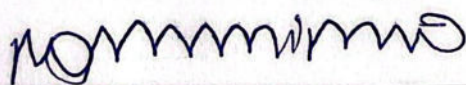
Portanto, considerando o contexto rural e as características específicas das estradas adjacentes, atesto que a implementação de rampas de acesso, calçadas ou outras adaptações para acessibilidade não se faz necessária no momento.

Uruguaiana, 02 de Abril de 2024



FREDERICO COLLAZZO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA Nº 209746



RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 009/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução nº 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8136/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 409 (Touro Passo) cidade Uruguaiana/RS.

Para a atividade de: **Recuperação estrutural de pista de rolamento** - Execução de camada de concreto armado

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento do Pontilhão da estrada municipal UR 409 (Touro Passo) na cidade de Uruguaiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Fone: (55) 3911 - 3027

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiana, 03 de abril de 2024.

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente
Sustentabilidade e Bem Estar
Animal



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 010/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução n.º 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal n.º 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8137/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 204 (Pindaí Mirim) cidade Uruguaiiana/RS.

Para a atividade de: Recuperação estrutural de pista de rolamento -Execução de camada com concreto armado

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento do Pontilhão da estrada municipal UR 204 (Pindaí Mirim) na cidade de Uruguaiiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiana, 03 de abril de 2024.


Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Bem Estar
Animal



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 011/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução nº 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8138/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 409 (Imbaá) cidade Uruguaiana/RS.

Para a atividade de: **Recuperação estrutural de pista de rolamento** -Execução de camada de concreto armado

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento do Pontilhão da estrada municipal UR 409 (Imbaá) na cidade de Uruguaiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente**



Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiana, 03 de abril de 2024.

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente
Sustentabilidade e Bem Estar
Animal



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 012/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução nº 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8139/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 305 (Garupá) cidade Uruguaiana/RS.

Para a atividade de: Recuperação estrutural de pista de rolamento -Recapeamento Asfáltico

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento - Recapeamento Asfáltico do Pontilhão da estrada municipal UR 305 (Garupá) na cidade de Uruguaiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiana, 03 de abril de 2024.

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente
Sustentabilidade e Bem Estar
Animal



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 013/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução nº 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8140/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 205 (Plano Alto) cidade Uruguaiana/RS.

Para a atividade de: **Recuperação estrutural de pista de rolamento** -Execução de camada com concreto armado

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento do Pontilhão da estrada municipal UR 205 (Plano Alto) na cidade de Uruguaiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiiana, 03 de abril de 2024.

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente
Sustentabilidade e Bem Estar
Animal



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 014/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução n.º 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal n.º 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8141/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 204 (Carumbé) cidade Uruguaiana/RS.

Para a atividade de: **Recuperação estrutural de pista de rolamento** -Execução de camada com concreto armado

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento do Pontilhão da estrada municipal UR 204 (Carumbé) na cidade de Uruguaiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiana, 03 de abril de 2024.

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente
Sustentabilidade e Bem Estar
Animal



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº 015/2024 SEMA

A **SEMA**, Órgão Ambiental Municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31.08.1981, Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011, Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.1997, § 2º do art. 2º e artigo 6º. No uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.520, artigo 69, de 03.08.2000, Resolução nº 167/2007 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre novos critérios para licenciamento ambiental pelos municípios, Resolução nº 372/2018 de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, anexo I, do CONSEMA-RS, que contempla as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as atividades de impacto de âmbito local, Resolução nº 045/2003, que habilita o Município de Uruguaiana à Gestão e Licenciamento Ambiental, Lei Municipal nº 3.082, de 13.07.2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 668/2003, que disciplina o Licenciamento Ambiental no território do Município e com base nos autos do processo administrativo Nº 8142/2024, **DECLARA** que:

Empreendedor: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)

Endereço: Pontilhão da estrada municipal UR 304 (Caiboaté) cidade Uruguaiana/RS.

Para a atividade de: **Recuperação estrutural de pista de rolamento** -Execução de camada de concreto armado

Com as seguintes condições e restrições:

1. Que conforme a Resolução CONSEMA/RS nº 372/2018, de 22.02.2018, DOE 02.03.2018, artigo 4º, anexo I, a atividade classifica como *Não Incidência de licenciamento ambiental*, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente;
2. Esta Declaração refere-se à atividade de Recuperação estrutural de pista de rolamento do Pontilhão da estrada municipal UR 304 (Caiboaté) na cidade de Uruguaiana/RS.
3. A presente declaração não dispensa, nem substitui alvarás ou certidões de quaisquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
4. Eventuais alterações significativas na atividade deverão ser previamente informadas à SEMA.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado para esta atividade, e não isenta o empreendedor de outras atividades que possam vir a ser licenciadas na área, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação pela SEMA caso haja mudança significativa na atividade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



descumprimento de alguma restrição ou exigência nela contida, ou mudança na legislação ambiental vigente.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Uruguaiana, 03 de abril de 2024.

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal

Mariana Saltz
Supervisora de Meio Ambiente
Sustentabilidade e Bem Estar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ASSUNTO: Operação 1089416-42 – Tgov 948127.

Objeto: pavimentação de estradas vicinais

JUSTIFICATIVA

O pleito para sermos contemplados com o recurso para pavimentação de estradas vicinais, será destino a recuperação da superfície das pistas de rolamento de 07 (sete) pontilhões existentes e consolidados, dentro da malha de estradas vicinais no interior do Município de Uruguaiana, malha esta que hoje possui em torno de 1.200 Km com a presença de diversos pontilhões que viabilizam a sobreposição de diversos arroios. Importante registrar que estas obras de arte existem há vários anos, tendo algumas 50 anos ou mais.

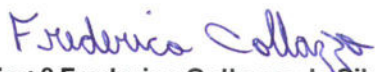
Ocorre que com o passar desses anos, devido ao aumento de fluxo de maquinários e veículos para transportar o escoamento das safras, principalmente do arroz, e também por alguns deles ficarem momentaneamente submersos devido a precipitações pluviais excepcionais, a camada superior (pista de rolamento) dessas estruturas tem sofrido um desgaste compreensível.

A prefeitura nos últimos tempos, faz a manutenção constante da capa superior destes pontilhões através de procedimentos pontuais, utilizando CBUQ (concreto Betuminoso usinado à quente), material este que por ser flexível, não é o mais adequado tecnicamente, pois não propicia a durabilidade da pista. A própria estrutura existente de concreto armado da pista de rolamento, que hoje encontram-se desgastadas, deverá ser recuperada visto que a estrutura de suporte de carga destes pontilhões permanecem de forma íntegra. Desta forma, a proposta de recuperação por meio da sobreposição de uma laje armada sobre a existente é extremamente viável, possibilitando o cruze de veículos e equipamentos de forma vertical, sem possibilidade de giro sobre as mesmas, permitirá que da aplicação do recurso que o Município objetiva, atinja a qualidade e durabilidade através da recomposição a ser realizada. A obra não envolverá modificações estruturais significativas, as condições hidrológicas atuais serão preservadas. Isso significa dizer, que o comportamento hidrológico do local, incluindo a capacidade de escoamento e infiltração das águas pluviais, continuará inalterado.

Diante do exposto, temos o entendimento que a solicitação do projeto de sondagem e estudo hidrológico não sejam necessários, visto que não haverá alteração das estruturas existentes, tampouco das características físicas dos locais no que tange ao impacto dos cursos d'água desses arroios, como também, sem qualquer intervenção nos sistemas de drenagens existentes, mantendo a capacidade da drenagem original.

Diante das manifestações, solicitamos de forma excepcional que sejam reconsideradas as solicitações de exames complementares aos projetos.

Atenciosamente.


Eng.º Frederico Collazzo da Silva
CREA RS209746


Carlos Prudencio
Secretário de Planejamento

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 304 (Caiboaté), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 204 (Carumbé), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 305 (Garupá), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 409 (Imbaá), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 204 (Pindaí Mirim), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 205 (Plano Alto), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Data: 28/06/2024

Programa: Pavimentação de estradas vicinais

Objeto: Recuperação estrutural de pista de rolamento de pontilhão

Local da Intervenção: Pontilhão da Estrada Municipal UR 409 (Touro Passo), cidade Uruguaiana/RS

MIDR - Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Eu, Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito do Município de Uruguaiana, declaro que área é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Uruguaiana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Declaro, ainda, que autorizo a intervenção na área, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO/RS, para pavimentação de estradas vicinais através do contrato de repasse 948127/2023/MIDR/CAIXA.



Ronnie Peterson Colpo Mello

Prefeito Municipal

Uruguaiana/RS



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS	33.510,77	% Período:	11,00%	4,00%	15,00%	6,00%	9,00%	9,00%	46,00%					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS	33.510,77	% Período:	11,00%	4,00%	15,00%	6,00%	9,00%	9,00%	46,00%					
2.	UR409- TOURO PASSO	63.866,08	% Período:	100,00%											
2.1.	CANTEIRO DE OBRAS	17.001,53	% Período:	100,00%											
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:	100,00%											
2.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PIST	45.581,63	% Período:	100,00%											
2.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:	100,00%											
3.	UR 409- IMBAÁ	23.767,45	% Período:		100,00%										
3.1.	CANTEIRO DE OBRAS	3.835,12	% Período:		100,00%										
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:		100,00%										
3.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	18.649,41	% Período:		100,00%										
3.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:		100,00%										
4.	UR 204- PINDAI MIRIM	90.867,81	% Período:			100,00%									
4.1.	CANTEIRO DE OBRAS	3.958,37	% Período:			100,00%									
4.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:			100,00%									
4.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	85.626,52	% Período:			100,00%									
4.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:			100,00%									
5.	UR 204- CARUMBÉ	36.936,13	% Período:				100,00%								
5.1.	CANTEIRO DE OBRAS	3.608,53	% Período:				100,00%								
5.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:				100,00%								
5.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	32.044,68	% Período:				100,00%								
5.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:				100,00%								
6.	UR 205- Plano Alto	51.045,80	% Período:					100,00%							
6.1.	CANTEIRO DE OBRAS	3.713,61	% Período:					100,00%							
6.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:					100,00%							
6.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	46.049,27	% Período:					100,00%							
6.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:					100,00%							
7.	UR 305- Garupá	50.575,67	% Período:						100,00%						
7.1.	CANTEIRO DE OBRAS	3.852,80	% Período:						100,00%						
7.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:						100,00%						
7.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	45.439,95	% Período:						100,00%						
7.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:						100,00%						
8.	UR 304- Caiboaté	277.215,90	% Período:							100,00%					
8.1.	CANTEIRO DE OBRAS	3.989,25	% Período:							100,00%					
8.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94,56	% Período:							100,00%					
8.3.	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	271.943,73	% Período:							100,00%					
8.4.	SINALIZAÇÃO	1.188,36	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 627.785,61				%:	10,76%	4,00%	15,28%	6,20%	8,61%	8,54%	46,61%				
	Período:	Repassé:		60.797,03	22.597,10	86.304,98	35.052,11	48.655,59	48.232,47	263.367,77					
		Contrapartida:		6.755,23	2.510,78	9.589,45	3.894,68	5.406,17	5.359,17	29.263,08					
		Outros:		-	-	-	-	-	-	-					
		Investimento:		67.552,26	25.107,88	95.894,43	38.946,78	54.061,77	53.591,64	292.630,85					
	Acumulado:	%:		10,76%	14,76%	30,03%	36,24%	44,85%	53,39%	100,00%					
		Repassé:		60.797,03	83.394,13	169.699,11	204.751,22	253.406,81	301.639,28	565.007,05					
		Contrapartida:		6.755,23	9.266,01	18.855,46	22.750,14	28.156,31	33.515,48	62.778,56					



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	APELIDO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PISTA DE ROLAMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	67.552,26	92.660,14	188.554,57	227.501,35	281.563,12	335.154,76	627.785,61					
			Administração Local:	11,00%	15,00%	30,00%	36,00%	45,00%	54,00%	100,00%					

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

URUGUAIANA-RS
Local

terça-feira, 22 de julho de 2025
Data

Frederico Collazzo
Responsável Técnico
Nome: Frederico Collazzo da Silva
CREA/CAU: 209746
ART/RRT:

CARLOS
ALBERTO
DELGADO DE
DAVID:
01439001022

Digitally signed by CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID/01439001022
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID: 01439001022
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-04-14 13:50:52
Foxit Reader Version: 9.4.1

Documento assinado digitalmente
gov.br FREDERICO COLLAZZO DA SILVA
Data: 14/04/2026 13:49:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO							
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %						
GRUPO A											
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%						
GRUPO B											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide						
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%						
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%						
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%						
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%						
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%						
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%						
GRUPO C											
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%						
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%						
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%						
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%						
GRUPO D											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%						
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%						
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%						

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET